

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****GABINETE DO MINISTRO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, e o que consta do Processo nº 21000.005012/2008-66, resolve:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 52, de 20 de novembro de 2007, que passa a vigorar na forma dos Anexos à presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

ANEXO I

Lista de Pragas Quarentenárias Ausentes - (A1)

ACARINA

Acarus siro
Aceria oleae
Aculus schlechtendali
Aleuroglyphus beklemishevi
Amphitetranychus viennensis
Brevipalpus chilensis
Brevipalpus lewisi
Calacarus citrifolii
Cheiracus sulcatus
Eotetranychus carpini
Eutetranychus orientalis
Halotydeus destructor
Penthaleus major
Raoiella indica
Rhizoglyphus echinopus
Steneotarsonemus pashini
Steneotarsonemus spinki
Tarsonemus cuttacki
Tetranychus mcdanieli
Tetranychus pacificus
Tetranychus truncatus
Tetranychus turkestanii

COLEOPTERA

Acalymma vittatum
Aegorhinus phaleratus
Agriotes mancus
Alaus oculatus
Ampedus collaris
Anoplophora spp.
Anthonomus spp. (exceto A. grandis)
Brachycerus spp.
Bruchidius spp.
Bruchus pisorum
Callidiellum rufipenne
Conoderus vespertinus
Caryedon serratus
Chaetocnema basalis
Conotrachelus nenuphar
Cryptorhynchus lapathi
Dendroctonus spp.
Diabrotica balteata
Diabrotica barberi
Diabrotica undecimpunctata howardi
Diabrotica virgifera virgifera
Diocalandra taitense
Epicaerus cognatus
Heterobostrychus aequalis
Holotrichia serrata
Hylobius abietis
Hylobius pales
Hylotrupes bajulus
Ips spp.
Latheticus oryzae
Leptinotarsa decemlineata
Limonius californicus
Lissorhoptrus oryzophilus
Lophocateres pusillus
Melanotus communis
Monochamus spp.
Monolepta australis
Odoiporus longicollis
Oothena bennigseni
Oothena mutabilis
Oryctes rhinoceros
Otiorynchus cribricollis
Otiorynchus ovatus
Otiorynchus sulcatus
Palorus ratzeburgi
Plocaederus ferrugineus
Popillia japonica
Premnotyptes spp.

Prostephanus truncatus
Rhabdoscelus obscurus
Rhizotrogus majalis
Rhyparida caeruleipennis
Rhyparida clypeata
Rhyparida discopunctulata
Saperda spp.
Sinoxylon spp. (exceto S. conigerum)
Sphenophorus venatus
Stegobium paniceum
Sternochetus mangiferae
Tetropium fuscum
Thorictodes heydeni
Tomicus piniperda
Trogoderma spp.

DIPTERA

Acanthiophilus helianthi
Anastrepha ludens
Anastrepha suspensa
Atherigona soccata
Bactrocera spp. (exceto B. carambolae)
Ceratitis spp. (exceto C. capitata)
Chromatomyia horticola
Contarinia tritici
Dacus spp.
Delia spp. (exceto D. platura)
Liriomyza bryoniae
Mayetiola destructor
Ophiomyia phaseoli
Orseolia oryzae
Orseolia oryzivora
Prodiplosis longifila
Rabdophaga saliciperda (=Helicomyia saliciperda)
Rhagoletis spp.
Sitodiplosis mosellana
Toxotrypana curvicauda

HEMIPTERA

Aleurocanthus spp. (exceto A. woglumi)
Ceroplastes destructor
Ceroplastes japonicus
Ceroplastes rubens
Cicadulina mbila
Diuraphis noxia
Eurygaster integriceps
Fiorinia nephelii
Helopeltis antonii
Homalodisca coagulata
Icerya seychellarum
Leptocoris rufomarginata
Leptocoris tagalica
Maconellicoccus hirsutus
Metcalfa pruinosa
Myndus crudus
Perkinsiella saccharicida
Planococcus lilacinus
Planococcoides njalensis
Prosapia bicincta
Rastrococcus invadens
Scaphoideus titanus

HYMENOPTERA

Cephus cinctus
Cephus pygmaeus
Megastigmus spp.
Nematus desantisi
Neodiprion spp.
Systole albipennis
Tremex spp.

LEPIDOPTERA

Agrius convolvuli
Agrotis lineatus
Agrotis segetum
Amyelois transitella
Anarsia lineatella
Archips spp.
Argyrogramma signata
Carpocapsa niponensis (=Carpocapsa sasakii)
Cephonodes hylas
Chilecomadia valdiviana
Chilo partellus
Chilo supressalis
Choristoneura spp.
Conogethes punctiferalis
Conopomorpha cramerella
Copitarsia naenoides
Cossus cossus
Cryptophlebia leucotreta
Cryptophlebia ombrodelta
Cydia spp. (exceto C. molesta; C. araucariae; C. pomonella)
Deilephila elpenor
Diaphania indica
Dyssa ulula
Earias biplaga
Ectomyelois ceratoniae
Eldana saccharina
Erionota thrax
Eudocima fullonia (=Othreis fullonia)
Gortyna xanthenes
Helicoverpa armigera
Hippotion celerio
Hyphantria cunea

Ichneumenoptera chrysophanes
Lampides boeticus
Leucinodes orbonalis
Leucoptera meyeri
Lobesia botrana
Lymantria dispar
Lymantria monacha
Malacosoma spp.
Mocis repanda
Mythimna separata
Mythimna loreyi
Nacoleia octasema
Ostrinia furnacalis
Ostrinia nubilalis
Paranthrene tabaniformis
Parasa lepida
Pectinophora scutigera
Platynota stultana
Prays citri
Rhyacionia spp.
Scirpophaga incertulas
Sesamia inferens
Spodoptera albula
Spodoptera littoralis
Thaumetopoea pityocampa
Vitaceae polistiformis
Zeuzera pyrina

THYSANOPTERA

Drepanothrips reuteri
Frankliniella bispinosa
Frankliniella cestrum
Frankliniella intonsa
Limothrips cerealium
Limothrips denticornis
Scirtothrips aurantii
Scirtothrips dorsalis
Scirtothrips mangiferae

FUNGI

Atelocaula digitata
Alternaria gaisen
Alternaria mali
Alternaria triticina
Alternaria vitis
Apiosporina morbosa
Armillaria luteobubalina
Armillaria ostoyae
Armillaria tabescens
Arthuriomyces peckianus
Balansia clavula
Balansia oryzae-sativae (=Ephelis oryzae)
Bipolaris australiensis
Botrytis fabae
Breimiella sphaerosperma
Ceratobasidium cereale (=Rhizoctonia cerealis)
Chondrostereum purpureum
Cladosporium cladosporioides f.sp. piscicola (=Cladosporium piscicola)
Cladosporium gossypicola
Colletotrichum kahawae
Cronartium spp.
Curvularia uncinata
Curvularia verruculosa
Davidiella populorum (=Mycosphaerella populorum)
Diaporthe tanakae
Dichotomophthoropsis safeeulaensis
Discosia maculicola
Drepanopeziza populi-albae (=Marssonina castagnei)
Drepanopeziza populorum (=Marssonina populi)
Drepanopeziza punctiformis (=Marssonina brunnea)
Endocronartium harknessii
Fusarium camptoceras
Fusarium circinatum
Fusarium oxysporum f.sp. radicum-lycopersici
Fusarium paspali
Ganoderma orbiforme (=Ganoderma boninense)
Gibberella xylarioides
Gloeotinia granigena
Glomerella manihoti
Grovesinia pyramidalis
Gymnosporangium spp.
Haplobasidium musae
Helicobasidium longisporum (=Helicobasidium mompa)
Helicoceras spp.
Hemileia coffeicola
Hendersonia oryzae
Heterobasidium annosum
Hymenoscyphus scutula
Hymenula cerealis (=Cephalosporium gramineum)
Kabatiella lini (=Polyspora lini)
Leptosphaeria libanotis
Metasphaeria aulica
Monilinia vaccinii-corymbosi
Moniliophthora roleri
Monosporascus eutypoides
Mycocentrospora acerina
Mycosphaerella dearnessii
Mycosphaerella gibsonii
Mycosphaerella zeae-maydis
Nectria cinnabarina
Nectria galligena (=Nectria galligena)
Neottiosporina paspali (=Stagonospora paspali)
Neotyphodium coenophialum
Oncobasidium theobromae
Oospora oryzae



Periconia circinata
 Peronosclerospora sacchari
 Peronospora farinosa
 Peronospora impatientis
 Peronospora viciae
 Phaeosphaerella paspali
 Phoma andigena
 Phoma exigua var. foveata
 Phoma tracheiphila
 Phomopsis impatientis
 Phyllosticta brassicae
 Phyllosticta solitaria
 Phymatrichopsis omnivora
 Physopella ampelopsidis
 Phytophthora erythroseptica
 Phytophthora ramorum
 Plasmopara halstedii (exceto raça 2)
 Plasmopara obducens
 Podospaera balsaminae
 Podospaera fusca (=Sphaerotheca fusca)
 Polyscytulum pustulans
 Pseudoepizicula tracheiphila (=Pseudopeziza tracheiphila)
 Puccinia erianthi
 Puccinia impatientis (=Puccinia argentata)
 Puccinia komarovii
 Puccinia kuehnii
 Puccinia rubigo-vera var. impatientis
 Pyrenochaeta glycines (=Dactuliochaeta glycines)
 Pythium paroecandrum
 Ramularia collo-cigni
 Septoria noli-tangere
 Sphacelotheca sacchari
 Stagonospora sacchari
 Synchytrium endobioticum
 Synchytrium impatientis
 Taphrina populina
 Teichospora fulgurata
 Thecaphora solani (=Angiosorus solani)
 Tilletia indica
 Tilletia laevis
 Trematosphaeria pertusa
 Urocystis agropyri
 Valsa nivea
 Venturia populina
 Verticillium nigrescens

NEMATODA
 Anguina agrostis
 Anguina pacificae
 Anguina tritici
 Belonolaimus longicaudatus
 Bursaphelenchus mucronatus
 Bursaphelenchus xylophilus
 Criconema mutabile
 Ditylenchus africanus
 Ditylenchus angustus
 Ditylenchus destructor
 Ditylenchus dipsaci (todas as raças, exceto as do alho)
 Globodera pallida
 Globodera rostochiensis
 Heterodera avenae
 Heterodera cajani
 Heterodera ciceri
 Heterodera goettingiana
 Heterodera mediterranea
 Heterodera oryzae
 Heterodera oryzicola
 Heterodera punctata
 Heterodera sacchari
 Heterodera schachtii
 Heterodera trifolii
 Heterodera zeae
 Meloidogyne chitwoodi
 Meloidogyne fallax
 Nacobbus aberrans
 Nacobbus dorsalis
 Pratylenchus crenatus
 Pratylenchus fallax

Pratylenchus goodeyi
 Pratylenchus scribneri
 Pratylenchus thornei
 Punctodera chalconensis
 Radopholus citrophilus
 Rotylenchulus parvus
 Subanguina radicolata
 Xiphinema diversicaudatum
 Xiphinema italiae
 Xiphinema rivesi

PROCARIOTES
 Apple chat fruit phytoplasma
 Apple proliferation phytoplasma
 Burkholderia glumae
 Candidatus liberibacter africanus
 Clavibacter michiganensis subsp. insidiosus
 Clavibacter michiganensis subsp. nebraskensis
 Clavibacter michiganensis subsp. sepedonicus
 Erwinia amylovora
 Erwinia salicis
 Grapevine flavescence dorée phytoplasma
 Palm lethal yellowing phytoplasma
 Pantoea stewartii
 Peach X-disease phytoplasma
 Peach rosette phytoplasma
 Peach yellows phytoplasma
 Pear decline phytoplasma
 Pectobacterium rhapontici
 Pseudomonas syringae pv. atrofaciens
 Rhodococcus fascians
 Spiroplasma citri
 Xanthomonas axonopodis pv. aurantifolii raça B
 Xanthomonas campestris pv. cassavae (=Xanthomonas cassavae)
 Xanthomonas oryzae pv. oryzae
 Xanthomonas oryzae pv. oryzicola
 Xanthomonas populi
 Xanthomonas vasicola pv. musacearum
 Xylophilus ampelinus

VÍRUS E VIRÓIDES
 African cassava mosaic virus - (ACMV)
 Andean potato latent virus - (APLV)
 Arabis mosaic virus - (ArMV)
 Arracacha virus B - (AVB)
 Artichoke Italian latent virus - (AILV)
 Artichoke latent virus - (ArLV)
 Artichoke mottled crinkle virus - (AMCV)
 Artichoke yellow ringspot virus - (AYRSV)
 Banana bract mosaic virus - (BBRMV)
 Banana bunchy top virus - (BBTV)
 Barley stripe mosaic virus - (BSMV)
 Beet curly top virus - (BCTV)
 Blueberry leaf mottle virus - (BLMoV)
 Broad bean wilt virus - (BBWV)
 Cacao swollen shoot virus - (CSSV)
 Coconut Cadang-cadang viroid - (CCCVd)
 Citrus impietratura virus
 Citrus leaf rugose virus - (CiLRV)
 Citrus variegation virus - (CVV)
 Clover yellow vein virus - (CIYVV)
 Impatiens necrotic spot virus - (INSV)
 Lily symptomless virus - (LSV)
 Melon necrotic spot virus - (MNSV)
 Peach rosette mosaic virus - (PRMV)
 Peanut stripe virus - (PSTV)
 Peanut stunt virus - (PSV)
 Pepino mosaic virus - (PepMV)
 Perlargonium zonate spot virus - (PZSV)
 Plum pox virus - (PPV)
 Poplar mosaic virus - (PopMV)
 Potato mop-top virus - (PMTV)
 Potato spindle tuber viroid - (PSTVd) (=Tomato bunchy top viroid)
 Potato virus A (PVA)
 Potato virus T - (PVT)

Potato yellowing virus - (PYV)
 St. Augustine decline virus - (SAD)
 Strawberry latent ringspot virus - (SLRSV)
 Fiji disease virus - (FDV)
 Tobacco black ring virus (=Tomato Black Ring Virus) - (TBRV)
 Tobacco rattle virus - (TRV)
 Tomato bushy stunt virus - (TBSV)
 Tomato ringspot nepovirus - (ToRSV)
 Tulip breaking virus - (TBV)

PLANTAS INFESTANTES E PARASITAS
 Acroptilon repens
 Alopecurus myosuroides
 Amaranthus albus
 Amaranthus blitoides
 Amaranthus graecizans
 Apera spica-venti
 Arceuthobium spp.
 Arctotheca calendula
 Asphodelus tenuifolius
 Brachiaria paspaloides
 Brassica tournefortii
 Bromus rigidus
 Cardaria draba
 Carduus acanthoides
 Carduus pycnocephalus
 Centaurea diffusa
 Chondrilla juncea
 Cleome viscosa
 Cirsium arvense
 Corchorus aestuans
 Crassocephalum crepidioides
 Cuscuta australis
 Cuscuta campestris
 Cuscuta epithimum
 Cuscuta europaea
 Cuscuta reflexa
 Descurainia sophia
 Elymus repens
 Emex australis
 Euphorbia esula
 Euphorbia helioscopia
 Fumaria bastardii
 Fumaria densiflora
 Fumaria muralis
 Galeopsis speciosa
 Heliotropium europaeum
 Hibiscus trionum
 Hieracium pilosella
 Hirschfeldia incana
 Hordeum leporinum
 Imperata cylindrica
 Lactuca serriola
 Leptochloa chinensis
 Lindernia antipoda
 Lindernia ciliata
 Lindernia procumbens
 Lolium rigidum
 Ludwigia adscendens
 Melochia corchorifolia
 Monochoria vaginalis
 Myragrum perfoliatum
 Orobanche spp.
 Phalaris paradoxa
 Polygonum barbatum
 Polygonum nepalense
 Polygonum scabrum
 Senecio vulgaris
 Setaria pumila
 Setaria viridis
 Sisymbrium loeselii
 Sisymbrium orientale
 Sonchus arvensis
 Solanum rostratum
 Striga spp.
 Taeniatherum caput-medusae
 Vulpia ciliata

ANEXO II

Lista de Pragas Quarentenárias Presentes - (A2)

INSETOS	HOSPEDEIROS	UNIDADES FEDERATIVAS DE OCORRÊNCIA DA PRAGA
Aleurocanthus woglumi	Abacate (Persea americana), Álamo (Populus spp.), Amora (Morus spp.), Ardisia (Ardisia Swartz), Bananeira (Musa spp.), Buxinho (Buxus sempervirens), Café (Coffea arabica), Caju (Anacardium occidentale), Carambola (Averrhoa carambola), Cherimóia (Annona cherimola), Cítricos (Citrus spp.), Dama da noite (Cestrum nocturnum), Gengibre (Zingiber officinale), Goiaba (Psidium guajava), Graviolã (Annona muricata), Grumixama (Eugenia brasiliensis), Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), Jasmim-manga (Plumeria rubra), Lichia (Litchi chinensis), Louro (Laurus nobilis), Mamão (Carica papaya), Manga (Mangifera indica), Maracujá (Passiflora edulis), Marmelo (Cydonia oblonga), Murta (Murraya paniculata), Pêra (Pyrus spp.), Pinha (Annona squamosa), Romã (Punica granatum), Rosa (Rosa spp.), Sapoti (Manilkara zapota) e Uva (Vitis vinifera).	Amapá, Amazonas, Goiás, Maranhão, Pará, São Paulo e Tocantins.
Bactrocera carambo-lae	Laranja da terra, Laranja amarga, Laranja (Citrus aurantium), Maçaranduba, Arapajú, Mararaju (Manilkara zapota) e Manga (Mangifera indica). Hospedeiros secundários: Acerola (Malpighia punicifolia), Amendoeira (Terminalia catappa), Bacupari (Garcinia dulcis), Bilimbi, Carambola marela, Caimito ou Abiu (Chrysophyllum caimito), Cajazeiro ou Taperebá (Spondias lutea), Caju (Anacardium occidentale), Fruta pão (Artocarpus altilis), Gomuto (Arenca pinnata), Jaca (Artocarpus integrifolia), Jambo branco (Syzygium samarangense), Jambo branco ou d'água (Syzygium aqueum), Jambo rosa (Syzygium jambos), Jujuba (Ziziphus mauritiana e Z. jujuba), Laranja doce (Citrus sinensis), Limão caye-na (Averrhoa bilimbi), Pimenta picante, Pimenta do diabo (Capsicum annum), Pitangueira vermelha (Eugenia uniflora), Pomelo, toranja (Citrus paradisi), Tangerina (Citrus reticulata) e Tomate (Lycopersicon esculentum).	Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
Cydia pomonella	Ameixa (Prunus sp.), Damasco (Prunus armeniaca), Maça (Malus sp.), Marmelo (Cydonia oblonga), Nectarina (Prunus persica var. nucipersica), Pêra (Pyrus sp.) e Pêssego (Prunus persica).	
Dactylopius opuntiae	Palma forrageira (Opuntia sp.).	Ceará, Paraíba e Pernambuco.
Sinoxylon conigerum	Bálsamo (Myroxylon balsamum), Caju (Anacardium occidentale), Flamboyant (Delonix regia), Mandioca (Manihot esculenta), Manga (Mangifera indica), Mogno (Swietenia macrophylla), Seringueira (Hevea brasiliensis) e Teca (Tectona grandis).	Mato Grosso
	Hospedeiros primários: Carambola (Averrhoa carambola), Goiaba (Psidium guajava), Jambo vermelho (Syzygium malaccensis), Laranja caipira,	Amapá.

Sirex noctilio	Pinus sp.	Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.		. psittacorum cultivar Red Opal e H. stricta.	Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.
FUNGOS	HOSPEDEIROS	UNIDADES FEDERATIVAS DE OCORRÊNCIA DA PRAGA	PROCARIONTES	HOSPEDEIROS	UNIDADES FEDERATIVAS DE OCORRÊNCIA DA PRAGA
Guignardia citricarpa (=Phyllosticta citricarpa)	Citros (Citrus spp.)	Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.	Candidatus Liberibacter spp.	Citros (Citrus spp.), Fortunella spp., Poncirus spp. e Murta (Murraya paniculata)	Minas Gerais, Paraná e São Paulo.
Mycosphaerella fijien-sis	Bananeira (Musa spp.) e Heliconia spp.	Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul	Ralstonia solanacearum raça 2	Bananeiras (Musa spp.) e Heliconia spp.	Amapá, Amazonas, Pará, Pernambuco, Rondônia, Roraima e Sergipe.
	Exceto: Heliconia rostrata, H. bihai, H. augusta, H. chartaceae, H. spathocircinada, H. librata, H.		Xanthomonas axonopodis pv. citri	Citros (Citrus spp.), Fortunella spp., e Poncirus spp.	Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio
			Xanthomonas campestris pv. viticola	Videira (Vitis vinifera), Vitis labrusca cultivar Isabel, Híbridos de Vitis vinifera x Vitis labrusca cultivares Niágara Branca e Niágara Rosada, Híbrido de V. berlandieri x V. rupestris x V. riparia cultivar Paulsen 1103.	Bahia, Ceará e Pernambuco.

PORTARIA Nº 598, DE 30 DE JUNHO DE 2008

ANEXO

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, nos termos do disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, no Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004 e no Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 21000.004557/2008-55, resolve:

Art. 1ª Atribuir à Coordenação de Sementes e Mudas, do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a função de Autoridade Designada, para coordenar e executar no País a Certificação Varietal de Sementes voltada para o Comércio Internacional, coordenado pela Organização para a Co-Operação e o Desenvolvimento Econômico - OECD.

Art. 2ª À Autoridade Designada compete:

I - representar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Sementes da OECD;

II - adotar as providências necessárias ao estabelecimento dos mecanismos que garantam o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela OECD;

III - articular com os Estados e o Distrito Federal a adoção de uma norma única mínima de certificação para as diversas espécies vegetais, válida para todo o País, e de acordo com o estabelecido pela OECD;

IV - propor a celebração de convênios ou acordos com os Estados e o Distrito Federal, visando a utilização dos meios disponíveis para a realização compartilhada do processo de certificação OECD; e

V - implementar nos Estados e no Distrito Federal a execução das rotinas de trabalho necessárias ao cumprimento dos requisitos de vistorias obrigatórias de campos de produção para certificação, formação e numeração dos lotes de sementes, e emissão de etiquetas e certificados OECD.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Fica revogada a Portaria/MAPA nº 215, de 14 de maio de 1999.

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RISCO RURAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ZONEAMENTO
AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa nº 1, de 29 de agosto de 2006, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de soja no Estado da Bahia, ano-safra 2008/2009, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MITIDIERI

1. NOTA TÉCNICA

O Estado da Bahia produziu 2,74 milhões de toneladas de soja em uma área plantada de 905 mil há na safra 2007/2008, contribuindo com 57,58% da produção regional.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura com menor risco climático para a cultura da soja (Glycine Max (L.) Merrill) no Estado da Bahia.

Utilizou-se um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos decendiais, com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluvial: séries pluviométricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados nas estações meteorológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial: estimada pelo método de Penman-Monteith;

c) ciclo e fases fenológicas: contemplaram-se as cultivares de ciclo precoce, médio, semitardio e tardio. As fases fenológicas da cultura consideradas e avaliadas foram: germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração e enchimento de aquênios e maturação fisiológica;

d) coeficiente de cultura (Kc): usaram-se valores médios para períodos decendiais, obtidos através de consulta à bibliografia específica reconhecida pela comunidade científica; e

e) reserva útil de água do solo: consideraram-se os solos Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3, com capacidade de armazenamento de 20 mm, 40 mm e 60 mm, consideradas a profundidade efetiva do sistema radicular da cultura.

Realizaram-se simulações para 12 épocas de semeadura, espaçadas de 10 dias, nos meses de outubro a janeiro. Para cada data, foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação entre evapotranspiração real (ET_r) e a evapotranspiração máxima da cultura da soja (ET_m), para as fases de floração e enchimento de grãos (estágios de desenvolvimento da cultura mais sensíveis à deficiência hídrica).

Em função do maior ou menor risco climático, associado à ocorrência de déficit hídrico, foram estabelecidos os seguintes critérios de risco climático:

- ISNA ≥ 0,60 - baixo risco;
- 0,50 < ISNA < 0,60 - risco médio;
- ISNA ≤ 0,50 - alto risco.

O município foi considerado apto para plantio quando, pelo menos, 20% de sua área apresentar valor de ISNA maior que 0,60.

Foi realizada análise freqüencial para obtenção de 80% do índice de satisfação de necessidade de água da cultura, nas fases de floração e enchimento de grãos. Esses valores foram georeferenciados e, com o uso de um sistema de informações geográficas, foram identificados, em cada área, os períodos de semeadura com baixo risco climático para o cultivo.

Observou-se que as datas de semeadura foram idênticas para cultivares de ciclo tardio e semitardio e diferentes para as cultivares de ciclo precoce e médio, nos dois tipos de solos indicados.

Os Solos Tipo 1, de textura arenosa, não foram indicados para o plantio da cultura de soja no Estado, por apresentarem baixa capacidade de retenção de água e alta probabilidade de quebra de rendimento das lavouras por ocorrência de déficit hídrico.

Em virtude da alta variabilidade espaço-temporal das chuvas no Estado, a semeadura só deve ser realizada se, na data indicada pelo zoneamento, o solo apresentar umidade suficiente para a germinação e o desenvolvimento inicial das plantas.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

O zoneamento agrícola de risco climático contempla como aptos ao cultivo de soja no Estado da Bahia, os solos Tipos 2 e 3, especificados na Instrução Normativa nº 10, de 14 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, Seção 1, página 12, alterada para Instrução Normativa nº 12, através de retificação publicada no DOU de 17 de junho de 2005, Seção 1, página 6, que apresentam as seguintes características: Tipo 2: solos com teor de argila entre 15 e 35% e menos de 70% de areia, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e Tipo 3: a) solos com teor de argila maior que 35%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e b) solos com menos de 35% de argila e menos de 15% de areia (textura siltosa), com profundidade igual ou superior a 50 cm.

Critérios para profundidade de amostragem:

Na determinação da quantidade de argila e de areia existente nos solos, visando o seu enquadramento nos diferentes tipos previstos no zoneamento de risco climático, recomenda-se que:

a) a amostragem de solos seja feita na camada de 0 a 50 cm de profundidade;

b) nos casos de solos com grandes diferenças de textura (por exemplo: arenoso/argiloso, argiloso/muito argiloso), dentro da camada de 0 a 50 cm, esta seja subdividida em tantas camadas quantas forem necessárias para determinar a quantidade de areia e argila em cada uma delas;

c) o enquadramento de solos com grandes diferenças de textura na camada de 0 a 50 cm, leve em conta a quantidade de argila e de areia existentes na subcamada de maior espessura;

d) as amostras sejam devidamente identificadas e encaminhadas a um laboratório de solos que garanta um padrão de qualidade nas análises realizadas.

Para o uso dos solos, deve-se observar a legislação relativa às áreas de preservação permanente.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS PELOS OBTENTORES/MANTENEDORES

Informações específicas quanto a região de adaptação, na Unidade da Federação, devem ser obtidas junto aos obtentores/mantenedores, para escolha da cultivar a ser utilizada.

CICLO PRECOCE

COODETEC: CD 219 RR;

EMBRAPA: BRS 217 (FLORA) e BRS CORISCO;

EMBRAPA / AG. RURAL: BRSGO 204 GOIANIA e BRSGO CAIAPÔNIA;

FT: FTS JACIARA RR, FTS SONORA RR, FTS JANGADA RR, FTS XAVANTINA RR, FTS CAMPO VERDE RR, FTS 2178, FTS 3280,

MONSOY: M-SOY 8222 e M8360RR;

PIONEER: P98N31 e P98R31;

SYNGENTA: NK 7074 RR e NK 1586.

CICLO MÉDIO

CTPA: EMGOPA 315;

EMBRAPA: BRSGO RAÍSSA, MG / BR 46 (CONQUISTA), BRSM PIRACANJUBA, BRSM CRIXÁS, MT / BR 50 (PARRECIS), MT / BR 51 (XINGU), BRS 263, BRS CARLA, BRS SAMBAÍBA, BRSMG 250 e BRSMG 251;

EMBRAPA / AG. RURAL: BRSGO LUZIÂNIA e BRSGO SANTA CRUZ;

EMBRAPA / EPAMIG: BRSMG 68 e BRSMG LIDERANÇA;

FT: FTS 2184, FTS SORRISO RR, FTS ESPERANÇA RR e FTS 3182;

MONSOY: M8336 RR, M8527 RR, M8199 RR, M-SOY 8411, M-SOY 8550, M-SOY 8757, LD 8711, M-SOY 8585RR e M-SOY 8787RR.

NIDERA: A 7002;

PIONEER: DM 247, P98R62, P98N71, P98Y51e P98Y70.

CICLO SEMITARDIO

FT: FTS 4188;

MONSOY: M9056 RR, FARROUPILHA 880, M-SOY 8866, M-SOY 8870, M-SOY 8914, M-SOY 9010, M8849RR, M8867RR, GB 881RR, OL 8901RR e GB 874RR;



CICLO TARDIO
 COOPADAP: MONARCA;
 EMBRAPA: BRSGO AMARALINA, BRSGO PARAÍSO, BRSM TUIRAPURU, BRS BALIZA RR, BRS BARREIRAS, BRS CELESTE, BRS RAIMUNDA e EMBRAPA 20 (DOKO RC);
 EMBRAPA / AG, RURAL: BRSGO GOIATUBA, BRSGO IPAMERI, BRSGO JATAÍ e BR / EMGOPA 314 (GARÇA BRANCA);
 EMBRAPA / EPAMIG: BRSMG GARANTIA e BRSMG SEGURANÇA;
 EMBRAPA / FMT: MT / BR 52 (CURIÓ) e MT / BR 53 (TUCANO);
 MONSOY: M-SOY 9001, M-SOY 9350, FT-106, M9144RR e M8925RR;
 NIDERA: AN 8843;
 PIONEER: DM 309, P98N82, P98C81, P98R91, P99R01.

Notas:
 1) Informações complementares sobre as características agrônômicas, região de adaptação e reação a fatores adversos das cultivares de soja indicadas, estão especificadas e disponibilizadas na Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 6º andar, sala 646, CEP 70043-900 - Brasília - DF e no endereço eletrônico www.agricultura.gov.br / Serviços/Zoneamento Agrícola/ cultivares de zoneamento por safra.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

A relação de municípios aptos ao cultivo de soja foi calculada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente.

O período de semeadura indicado para cada município não será prorrogado ou antecipado. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça a semeadura nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	CICLO PRECOCE	
	PERÍODOS DE SEMEADURA	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Angical	28 a 34	28 a 34
Baianópolis	28 a 33	28 a 33
Barra		29 a 31
Barreiras	28 a 1	28 a 3
Bom Jesus da Lapa		28 a 29
Brejolândia		29
Buritirama		29 a 31
Canápolis	29 a 30	28 a 31
Canápolis		28
Carinhanha	28 a 30	28 a 31
Catolândia	28 a 33	28 a 33
Cocos	28 a 33	28 a 36
Coribe	28 a 33	28 a 33
Correntina	28 a 2	28 a 3
Cotegipe	28 a 31	28 a 31
Cristópolis	28 a 33	28 a 33
Feira da Mata	28 a 31	28 a 31
Formosa do Rio Preto	28 a 36	28 a 2
Guanambi		28
Ibotirama		29
Iuiú	29 a 30	28 a 31
Jaborandi	28 a 2	28 a 3
Luís Eduardo Magalhães	28 a 1	28 a 3
Malhada	29 a 30	28 a 31
Mansidão	29 a 31	28 a 33
Matina		28 a 29
Morpará		29
Muquém de São Francisco		29
Palmas de Monte Alto		28 a 29
Riachão das Neves	28 a 36	28 a 2
Riacho de Santana		28 a 29
Santa Maria da Vitória	29 a 33	28 a 33
Santa Rita de Cássia	28 a 31	28 a 1
Santana		28 a 29
São Desidério	28 a 2	28 a 3
São Félix do Coribe	28 a 33	28 a 33
Sebastião Laranjeiras		28 a 29
Serra do Ramalho	28 a 31	28 a 31
Serra Dourada		28 a 29
Sítio do Mato		28 a 29
Tabocas do Brejo Velho		28 a 30
Wanderley		28 a 31

MUNICÍPIOS	CICLO MÉDIO	
	PERÍODOS DE SEMEADURA	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Angical	28 a 36	28 a 36
Baianópolis	28 a 36	28 a 36
Barra		28 a 30
Barreiras	28 a 36	28 a 2
Bom Jesus da Lapa		28 a 29
Brejolândia		28 a 29
Buritirama		28 a 30
Canápolis	29	28 a 35
Carinhanha	28 a 29	28 a 30
Catolândia	28 a 36	28 a 36
Cocos	28 a 36	28 a 36
Coribe	28 a 36	28 a 36
Correntina	28 a 1	28 a 2
Cotegipe	28 a 29	28 a 31

Cristópolis	28 a 30	28 a 36
Feira da Mata	28 a 36	28 a 36
Formosa do Rio Preto	28 a 36	28 a 1
Ibotirama		29
Iuiú	28 a 29	28 a 30
Jaborandi	28 a 1	28 a 2
Luís Eduardo Magalhães	28 a 36	28 a 2
Malhada	28 a 29	28 a 30
Mansidão	28 a 29	28 a 31
Morpará		29
Muquém de São Francisco		28 a 29
Palmas de Monte Alto		28 a 29
Riachão das Neves	28 a 36	28 a 1
Riacho de Santana		28 a 29
Santa Maria da Vitória	28 a 36	28 a 36
Santa Rita de Cássia	28 a 30	28 a 1
Santana		28 a 31
São Desidério	28 a 1	28 a 2
São Félix do Coribe	28 a 36	28 a 36
Sebastião Laranjeiras		28 a 29
Serra do Ramalho	28 a 30	28 a 32
Serra Dourada		28 a 29
Sítio do Mato		28 a 29
Tabocas do Brejo Velho		28 a 31
Wanderley	29	28 a 30

MUNICÍPIOS	CICLOS SEMITARDIO / TARDIO	
	PERÍODOS DE SEMEADURA	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
Angical	28	28 a 29
Baianópolis	28	28 a 29
Barra		28 a 29
Barreiras	28 a 35	28 a 35
Bom Jesus da Lapa		28
Brejolândia		28
Buritirama		28 a 29
Canápolis	28	28 a 29
Carinhanha	28	28 a 29
Catolândia	28 a 29	28 a 29
Cocos	28 a 30	28 a 34
Coribe	28 a 29	28 a 29
Correntina	28 a 1	28 a 1
Cotegipe	28	28 a 29
Cristópolis	28	28 a 29
Feira da Mata	28 a 29	28 a 29
Formosa do Rio Preto	28 a 35	28 a 35
Ibotirama		28
Iuiú	28	28 a 29
Jaborandi	28 a 1	28 a 1
Luís Eduardo Magalhães	28 a 35	28 a 35
Malhada	28	28 a 29
Mansidão	28	28 a 30
Muquém de São Francisco		28
Palmas de Monte Alto		28
Riachão das Neves	28 a 35	28 a 35
Riacho de Santana		28
Santa Maria da Vitória	28	28 a 29
Santa Rita de Cássia	28 a 29	28 a 35
Santana		28
São Desidério	28 a 1	28 a 1
São Félix do Coribe	28	28 a 29
Sebastião Laranjeiras		28
Serra do Ramalho	28	28 a 29
Serra Dourada		28
Sítio do Mato		28
Tabocas do Brejo Velho		28 a 29
Wanderley	28	28 a 29

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa nº 1, de 29 de agosto de 2006, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de milho no Estado de Mato Grosso do Sul, ano-safra 2008/2009, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no Art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MITIDIERI

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso do Sul produziu 6,27 milhões de toneladas de milho (Zea mays L.), em uma área plantada de 97,3 mil há na safra 2007/2008, contribuindo com 11,70% da produção regional.

O Estado apresenta clima altamente favorável ao cultivo do milho na primavera-verão, pois a temperatura elevada durante o dia e amena à noite, associada à alta insolação diurna e distribuição pluvial bastante regular, dão uma condição geral adequada ao cultivo.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura com menor risco climático para a cultura do milho no Estado de Mato Grosso do Sul.

Adotou-se um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias, com o uso das seguintes variáveis:

- a) precipitação pluviométrica: obtidas das estações disponíveis com, no mínimo, 15 anos de dados diários;
- b) evapotranspiração potencial: estimada para períodos decendiais a partir das estações climatológicas disponíveis no Estado;
- c) coeficientes culturais obtidos para períodos decendiais e para todo o ciclo das cultivares;
- d) ciclo e fases fenológicas: consideraram-se cultivares de ciclos superprecoce, precoce, semiprecoce, médio e semitardio/tardio e as seguintes fases fenológicas: estabelecimento, desenvolvimento, florescimento/enchimento de grãos e a maturação/senesescência; e
- e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 60 mm, respectivamente.

Foram realizadas simulações para 12 períodos de semeadura, espaçados de 10 dias, nos meses de setembro a dezembro.

Para cada data, o modelo estimou o índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm). O ISNA foi estimado por fase fenológica e por local da estação pluviométrica. Foram aplicadas funções frequenciais para obtenção do nível de 80% de ocorrência dos valores do ISNA.

Foram adotados os seguintes critérios de risco climático:

- a) ISNA ≤ 0,45: alto risco;
- b) 0,45 < ISNA ≤ 0,55: médio risco; e
- c) ISNA ≥ 0,55: baixo risco.

Com base nas análises realizadas, observou-se que não houve diferença significativa entre alguns ciclos de cultivares, em relação aos níveis de risco estimados. Isto se deve ao fato de que as simulações de plantio foram realizadas a cada dez dias, enquanto a diferença de data de florescimento das cultivares é menor que esse intervalo. Isso ficou comprovado para as cultivares de ciclo precoce e semiprecoce e de ciclo médio e tardio. Desta forma, são recomendadas as épocas de semeadura para três diferentes grupos de cultivares, quais sejam: 1) as de ciclo superprecoce; 2) as de ciclo precoce e semiprecoce; e, 3) as de ciclo médio e tardio.

Em virtude da alta variabilidade espaço-temporal das chuvas no Estado, a semeadura do milho só deve ser realizada se, na data indicada pelo zoneamento, o solo apresentar umidade suficiente para a germinação e o desenvolvimento inicial das plantas.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

O zoneamento agrícola de risco climático contempla como aptos ao cultivo de milho os solos Tipos 1, 2 e 3, especificados na Instrução Normativa nº 10, de 14 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, Seção 1, página 12, alterada para Instrução Normativa nº 12, através de retificação publicada no DOU de 17 de junho de 2005, Seção 1, página 6, que apresentam as seguintes características: Tipo 1: solos com teor de argila maior que 10% e menor ou igual a 15%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; ou teor de argila entre 15 e 35% e com menos de 70% de areia, que apresentam diferença de textura ao longo dos primeiros 50 cm da camada de solo, e com profundidade igual ou superior a 50 cm. Tipo 2: solos com teor de argila entre 15 e 35% e menos de 70% de areia, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e Tipo 3: a) solos com teor de argila maior que 35%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e b) solos com menos de 35% de argila e menos de 15% de areia (textura siltosa), com profundidade igual ou superior a 50 cm.

Critérios para profundidade de amostragem:

Na determinação da quantidade de argila e de areia existente nos solos, visando o seu enquadramento nos diferentes tipos previstos no zoneamento de risco climático, recomenda-se que:

- a) amostragem de solos seja feita na camada de 0 a 50 cm de profundidade;
- b) nos casos de solos com grandes diferenças de textura (por exemplo: arenoso/argiloso, argiloso/muito argiloso), dentro da camada de 0 a 50 cm, esta seja subdividida em tantas camadas quantas forem necessárias para determinar a quantidade de areia e argila em cada uma delas;
- c) o enquadramento de solos com grandes diferenças de textura na camada de 0 a 50 cm, leve em conta a quantidade de argila e de areia existentes na subcamada de maior espessura; e
- d) as amostras sejam devidamente identificadas e encaminhadas a um laboratório de solos que garanta um padrão de qualidade nas análises realizadas.

Para o uso dos solos, deve-se observar a legislação relativa às áreas de preservação permanente.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS PELOS OBTENTORES/MANTENEDORES

Informações específicas quanto a região de adaptação, na Unidade da Federação, devem ser obtidas junto aos obtentores/mantenedores, para escolha da cultivar a ser utilizada.

CICLO SUPERPRECOCE
AGROESTE: AS 1548;
AGROMEN: AGN 20A06, AGN 3100, AGN 3050, AGN 3150, AGN 30A03, AGN 30A06, AGN 34A11, AGN 35A42, AGN 30A00, AGN 30A05 e AGN-2012;
BIOMATRIX: BM 1115, BM 1120 e BM 620;
DELTA: DG 601, DG213 e SG 6011;
DOW AGROSCIENCES: Dow 2A120, Dow 2A120CL e Dow 2A106;

EMBRAPA: BRS 2223;
GENESEEDS: PRE 22T11 e PRE 22T12;
GENEZE: GNZ 2005;
MONSANTO: DKB 330, AG 9010, AG 6040, AG 9020, DKB 214, DKB 215, AG 6208, DKB 234, AS 1590, AG 9010YG e DKB 330YG;

NIDERA: BX 945, AX 890, BX767, BX898, BX970 e BX1255;
PIONEER: 30P70, 30F53, 30F44, 32R22, 30R32 e 30F53Y;

SANTA HELENA: SHS 4050, SHS 5050, SHS 5070 e SHS 7090;

SEMEALI: XB 8010, XB 9003 e XB 6010;
SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22T10;
SEMÍLIA: FTH 960, FTH 950 e FTH 510;
SYNGENTA: Sprint, Advance, Speed e Formula;
ZENIT: ZNT 153;

CICLO PRECOCE
AGROESTE: AS 1579, AS 1545, AS 3430, AS 32, AS 3466 TOP, AS 1570, AS 1575, AS1535, AS 1577 e AS 1540;
AGROMEN: AGN 30A09; AGN 20A20, AGN 31A31, 20A55, 30A70 e 30A91;
BIOMATRIX: BM 3061, BM 810, BM 128, BM 2202, BM 502 e BM 207;
COODETEC: OCEPAR 705, CD 306, JS 10, CD 351, CD 356 e CD 321;

DELTA: DG 501 e SG 6010;
DOW AGROSCIENCES: Dow 2C599, Dow 2A525, Dow 8480, Dow 766, Dow 2B688, Dow SwB551, Dow 2B707, Dow 2B710CL, Dow SwB585, Dow 2B655, Dow WXA504, Dow 2B710, Dow CO32, Dow 2C520, Dow 2B587 e Dow 2B604;

EMBRAPA: BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BR 201, BR 205, BR 206, BRS 2110, BRS 3003, BRS 3150, BRS 3151, BRS Sol da Manhã, BRS 4103, BRS 2114, BRS 3101, BRS 3143, BRS Angela, BR 451, BR 473, BRS 4154 (SARACURA), BRS 2020 e BR 3123;

GENESEEDS: PRE 32D10;
GENEZE: GNZ 2004, GNZ 2500 e GNZ 1671;
IAC: IAC 8333;
IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127;
MELHORAMENTO AGROPASTORIL: AM 4001;
MHATRIZ: GNZ 2728;

MONSANTO: DKB 177, AG 8011, DKB 240, AS 1592, AG 2060, AG 122, AG 2020, AG 6018, AG 405, AG 5011, DKB 455, DKB 566, DKB 350, DKB 747, AG 9090, C 435, AG 8060, AG 5020, AG 2040, AG 7000, DKB 390, DKB 199, DKB 979, AG 8088, AG 8066, DKB 191, DKB 499, AG 7000YG, DKB 390YG, DKB 350YG, AG 9040, DKB 615, AS 1551, AS 1572, AG 8015, AS 1596, AS 3421, GNZ 9501, RB 9108, RB 9308 e CD 397;

NIDERA: BX 1149, BX 1200, A 4454, BX 974 e BX 981.

PIONEER: 30F80, 30K75, 30F87, 30F98, 30F90, 30R50, 30F33, 30P34, 30F36, ZELIA, 30K73, 30S40, 30F35, 30K64, 30F80Y, 30S31, P3027, 30K75Y, P3021, 3021Y, 30F90Y, 30R50Y, 30F34, 30A04, P3041, 30P34Y, P4260, BG7049, BG7060, 30K73Y, 30B30, 30S40Y, 30K64Y e 30B39;

PLANGRI: PL6880;
PRIMAIZ: PZ 677, PZ 242 e PZ 240;
PRIORIZI SEMENTES: SÓCRATES;

SANTA HELENA: SHS 4040, SHS 4060, SHS 4080, SHS 5060, SHS 5080, SHS 5090, SHS 7070, SHS 7080 e SHS 3031;
SEMEALI: XB 7012, XB 7011, XB 7253, XB 7110, XB 7116, XB 8030 e XB 6012;

SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22D11;
SEMÍLIA: FTH 900, ATL 100, ATL 110, ATL 200, FTH 404, SM 505, SM 511, MX 205, MX 210 e MX 300;

SYNGENTA: Turk, Attack, Master, Exceler, Traktor, Balu 178, Balu 184, SG 150, Penta, Maximus, Somma, CD 304, CD 308, Garra, Balu 551, Balu 761, NB 7443, Premium Flex, Savana 133, Savana 185, SG 6418, Farrroupilha 25, Polato 2602, Impacto, Murano, Polato 183, Balu 580, KOMPRESSOR, SG 6015, SG 6301;

UFV: UFVM 100 e UFVM 200;
ZENIT: ZNT 2353, ZNT 2030 e ZNT 3310.

CICLO SEMIPRECOCE
AGROESTE: AS 1567;
AGROMEN: AGN 25A23;
BIOMATRIX: BM 709;
CATI: AL25, AL34, AL Bandeirante, AL Manduri, AL Bianco, CATIVERDE 02;

EMBRAPA: BRS 3060 e BR 106;
MONSANTO: DKB 789 e AG 8021;
NIDERA: BX 1382 e A 2555;
SANTA HELENA: SHS 4070 e SHS 3035;
CICLO MÉDIO

MONSANTO: AG 7088, DKB 393, AG 7010, AG 5055 e DKB 370;

SEMEALI: XB 8028 e XB 4013;
SEMENTES SELEGRÃOS: RG 02A, RG 01 e ROBUSTO;

CICLO TARDIO
MONSANTO: AG 1051, AG 4051 e DKB 990;
Notas:

1) Informações complementares sobre as características agronômicas, região de adaptação e reação a fatores adversos das cultivares de soja indicadas, estão especificadas e disponibilizadas na Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 6º andar, sala 646, CEP 70043-900 - Brasília - DF e no endereço eletrônico [www.agricultura.gov.br/Serviços/ZoneamentoAgrícola/](http://www.agricultura.gov.br/Serviços/ZoneamentoAgrícola/cultivares_de_zoneamento_por_saifa) cultivares de zoneamento por safra.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

A relação de municípios aptos ao cultivo de milho foi calculada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente.

A época de semeadura indicada para cada município não será prorrogada ou antecipada. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça a semeadura nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	CICLO SUPERPRECOCE		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Água Clara	26 a 27 + 31 a 36	26 a 36	25 a 36
Alcinópolis	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambai	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Anastácio	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Anaurilândia	32 a 36	28 a 36	25 a 36
Angélica	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Antônio João	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Aparecida do Taboado	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Aquidauana	25 a 27 + 32 a 36	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Bandeirantes	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Bataguassu	32 a 36	28 a 36	25 a 36
Batavaporã	32 a 36	28 a 36	25 a 36
Bela Vista	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Bodoquena	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Bonito	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Brasilândia	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Caarapó	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Camapuã	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Caracol	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Cassilândia	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	25 a 27 + 32 a 36	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Corumbá	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Dourados	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Eldorado	29 a 36	25 a 26 + 30 a 36	25 a 36
Fátima do Sul	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Figueirão	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Iguatemi	31 a 36	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36
Inocência	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Itaquiraí	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Ivinhema	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Japorã	29 a 36	25 a 26 + 30 a 36	25 a 36
Jaraguari	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Jardim	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Jateí	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Juti	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Ladário	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Laguna Carapã	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Maracaju	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Miranda	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Mundo Novo	29 a 36	25 a 26 + 30 a 36	25 a 36
Naviraí	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Nioaque	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Nova Alvorada do Sul	26 a 27 + 31 a 36	26 a 36	25 a 36
Nova Andradina	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Sul	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Paranaíba	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	29 a 36	26 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Porto Murtinho	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	25 a 27 + 32 a 36	26 a 36	25 a 36
Rio Brilhante	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Rio Negro	25 a 27 + 32 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Rochedo	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	32 a 36	27 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 27 + 32 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	31 a 36	27 a 36	25 a 36

Sete Quedas	29 a 36	25 a 26 + 30 a 36	25 a 36
Sidrolândia	25 a 27 + 31 a 36	26 a 36	25 a 36
Sonora	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	29 a 36	25 a 36	25 a 36
Taquarussu	32 a 36		25 a 36
Terenos	25 a 27 + 31 a 36	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	26 a 27 + 31 a 36	27 a 36	25 a 36
Vicentina	31 a 36	26 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	CICLOS: PRECOCE e SEMIPRECOCE		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Água Clara	26 a 27 + 30 a 36	26 a 36	25 a 36
Alcinópolis	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Amambai	31 a 36	25 a 36	25 a 36
Anastácio	26 a 27 + 33 a 36	26 a 36	25 a 36
Anaurilândia	32 a 36	28 a 36	25 a 36
Angélica	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Antônio João	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Aparecida do Taboado	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Aquidauana	25 a 27 + 34 a 36	25 a 36	25 a 36
Aral Moreira	31 a 36	25 a 36	25 a 36
Bandeirantes	25 a 26 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Bataguassu	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Batavaporã	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Bela Vista	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Bodoquena	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Bonito	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Brasilândia	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Caarapó	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Camapuã	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 27 + 30 a 36	26 a 36	25 a 36
Caracol	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Cassilândia	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	31 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbá	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Dourados	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Eldorado	30 a 36	25 a 26 + 29 a 36	25 a 26 + 28 a 36
Fátima do Sul	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Figueirão	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Iguatemi	31 a 36	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36
Inocência	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Itaquiraí	30 a 36	25 a 36	25 a 36
Ivinhema	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Japorã	30 a 36	25 a 26 + 29 a 36	25 a 26 + 28 a 36
Jaraguari	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Jardim	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Jateí	32 a 36	27 a 36	26 a 36
Juti	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Ladário	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Laguna Carapã	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Maracaju	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Mundo Novo	30 a 36	25 a 26 + 29 a 36	25 a 26 + 28 a 36
Naviraí	31 a 36	26 a 36	25 a 36
Nioaque	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Nova Alvorada do Sul	25 a 26 + 30 a 36	26 a 36	25 a 36
Nova Andradina	32 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	32 a 36	27 a 36	26 a 36
Paranaíba	25 a 27 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	30 a 36	25 a 36	25 a 36



Batayporã	33 a 36	27 a 36	25 a 36
Bela Vista	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Bodoquena	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Bonito	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Brasilândia	29 a 30 + 33 a 36	26 a 36	25 a 36
Caarapó	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Camapuã	25 a 26 + 30 a 36	25 a 36	25 a 36
Campo Grande	25 a 27 + 29 a 36	26 a 36	25 a 36
Caracol	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Cassilândia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Chapadão do Sul	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Corguinho	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Coronel Sapucaia	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Corumbá	34 a 36	25 a 36	25 a 36
Costa Rica	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Coxim	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Deodápolis	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Dois Irmãos do Buriti	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Douradina	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Dourados	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Eldorado	32 a 36	26 a 36	25 a 26 + 29 a 36
Fátima do Sul	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Figueirão	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Glória de Dourados	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Guia Lopes da Laguna	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Iguatemi	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Inocência	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Itaporã	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Itaquiraí	32 a 36	25 a 36	25 a 36
Ivinhema	33 a 36	27 a 36	25 a 36
Japorã	32 a 36	26 a 36	25 a 26 + 29 a 36
Jaraguari	25 a 27 + 29 a 36	25 a 36	25 a 36
Jardim	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Jateí	33 a 36	26 a 36	26 a 36
Juti	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Ladário	35 e 36	26 a 36	25 a 36
Laguna Carapã	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Maracaju	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Miranda	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Mundo Novo	32 a 36	27 a 36	25 a 26 + 29 a 36
Naviraí	31 a 36	25 a 36	25 a 36
Nioaque	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Alvorada do Sul	25 a 27 + 29 a 36	25 a 36	25 a 36
Nova Andradina	33 a 36	27 a 36	26 a 36
Novo Horizonte do Sul	33 a 36	27 a 36	26 a 36
Paranaíba	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Paranhos	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Pedro Gomes	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Ponta Porã	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Porto Murtinho	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Ribas do Rio Pardo	25 a 26 + 29 a 36	26 a 36	25 a 36
Rio Brillante	33 a 36	26 a 36	25 a 36
Rio Negro	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Rio Verde de Mato Grosso	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Rochedo	33 a 36	25 a 36	25 a 36
Santa Rita do Pardo	29 a 30 + 33 a 36	26 a 36	25 a 36
São Gabriel do Oeste	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Selvíria	29 a 36	26 a 36	25 a 36
Sete Quedas	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Sidrolândia	25 a 36	26 a 36	25 a 36
Sonora	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Tacuru	32 a 36	26 a 36	25 a 36
Taquarussu	33 a 36	27 a 36	25 a 36
Terenos	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Três Lagoas	29 a 36	26 a 36	25 a 36
Vicentina	33 a 36	26 a 36	25 a 36

PORTARIA Nº 133, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa nº 1, de 29 de agosto de 2006, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de milho no Estado de Mato Grosso, ano-safra 2008/2009, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MITIDIERI

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Mato Grosso produziu 7,90 milhões de toneladas de milho (Zea mays L.), em uma área plantada de 178,6 mil há na safra 2007/2008, contribuindo com 14,74% da produção regional.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura, com menor risco climático, para a cultura do milho no Estado.

De um modo geral, as condições de precipitação pluvial são favoráveis ao cultivo do milho em todas as regiões do Estado. No entanto, algumas localidades têm limitações de cultivo em determinadas épocas e condições de solo, em função da irregularidade das chuvas e elevada evapotranspiração.

A definição dos melhores períodos para a semeadura foi realizada utilizando-se um modelo de balanço hídrico para períodos de dez dias. Por se tratar de um modelo agroclimático, partiu-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi realizado com o uso das seguintes variáveis:

- a) precipitação pluviométrica: obtidas das estações disponíveis na região com, no mínimo, 15 anos de dados diários;
- b) evapotranspiração potencial: estimada para períodos decendiais, com o uso do método de Penman-Monteith;
- c) coeficientes culturais obtidos para períodos decendiais e para todo o ciclo das cultivares;
- d) ciclo e fases fenológicas: consideraram-se cultivares de ciclos superprecoce, precoce, semiprecoce, médio e tardio e as seguintes fases fenológicas: estabelecimento, desenvolvimento, florescimento/enchimento de grãos e a maturação/senesescência; e
- e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 60 mm, respectivamente, nos primeiros 50 cm da camada de solo.

Foram realizadas simulações para períodos de semeadura, espaçados de 10 dias.

Para cada data, o modelo estimou os valores do índice de necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica. Foram aplicadas funções freqüenciais para obtenção do nível de 80% de ocorrência do ISNA.

Estabeleceu-se como critério de risco climático, valores de ISNA na fase de florescimento e formação dos grãos superior a 0,55 em pelo menos 80% dos anos estudados.

Em virtude da alta variabilidade espaço-temporal das chuvas no Estado, a semeadura do milho só deve ser realizada se, na data indicada pelo zoneamento, o solo apresentar umidade suficiente para a germinação e o desenvolvimento inicial das plantas.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

O zoneamento agrícola de risco climático contempla como aptos ao cultivo de milho os solos Tipos 1, 2 e 3, especificados na Instrução Normativa nº 10, de 14 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, Seção 1, página 12, alterada para Instrução Normativa nº 12, através de retificação publicada no DOU de 17 de junho de 2005, Seção 1, página 6, que apresentam as seguintes características: Tipo 1: solos com teor de argila maior que 10% e menor ou igual a 15%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; ou teor de argila entre 15 e 35% e com menos de 70% de areia, que apresentam diferença de textura ao longo dos primeiros 50 cm da camada de solo, e com profundidade igual ou superior a 50 cm; Tipo 2: solos com teor de argila entre 15 e 35% e menos de 70% de areia, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e Tipo 3: a) solos com teor de argila maior que 35%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e b) solos com menos de 35% de argila e menos de 15% de areia (textura siltosa), com profundidade igual ou superior a 50 cm.

Crítérios para profundidade de amostragem:

Na determinação da quantidade de argila e de areia existente nos solos, visando o seu enquadramento nos diferentes tipos previstos no zoneamento de risco climático, recomenda-se que:

- a) a amostragem de solos seja feita na camada de 0 a 50 cm de profundidade;
- b) nos casos de solos com grandes diferenças de textura (por exemplo: arenoso/argiloso, argiloso/muito argiloso), dentro da camada de 0 a 50 cm, esta seja subdividida em tantas camadas quantas forem necessárias para determinar a quantidade de areia e argila em cada uma delas;
- c) o enquadramento de solos com grandes diferenças de textura na camada de 0 a 50 cm, leve em conta a quantidade de argila e de areia existentes na subcamada de maior espessura;
- d) as amostras sejam devidamente identificadas e encaminhadas a um laboratório de solos que garanta um padrão de qualidade nas análises realizadas.

Para o uso dos solos, deve-se observar a legislação relativa às áreas de preservação permanente.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS PELOS OBTENTORES/MANTENEDORES

Informações específicas quanto a região de adaptação, na Unidade da Federação, devem ser obtidas junto aos obtentores/mantenedores, para escolha da cultivar a ser utilizada.

CICLO SUPERPRECOCE
 AGROESTE: AS 1548;
 AGROMEN: AGN 20A06, AGN 3100, AGN 3050, AGN 3150, AGN 30A03, AGN 30A06, AGN 34A11, AGN 35A42, AGN 30A00, AGN 30A05 e AGN-2012;
 BIOMATRIX: BM 1115, BM 1120 e BM 620;
 DELTA: DG 601, DG213 e SG 6011;
 EMBRAPA: BRS 2223;
 GENESEEDS: PRE 22T11 e PRE 22T12;
 GENEZE: GNZ 2005;
 IAC: IAC 112 e IAC 125;
 MONSANTO: DKB 330, AG 9010, AG 6040, DKB 214, DKB 215, AG 6020, DKB 234, AG 9010YG e DKB 330YG;
 NIDERA: BX970 e BX1255;
 PIONEER: 30P70, 30F44 e 30R32;
 SANTA HELENA: SHS 4050, SHS 5050, SHS 5070 e SHS

7090;
 SEMEALI: XB 8010, XB 9003 e XB 6010;
 SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22T10
 SEMÍLIA: FTH 960, FTH 950 e FTH 510;
 SYNGENTA: Sprint, Advance, Speed e Formula;
 ZENIT: ZNT 1530;
 CICLO PRECOCE
 AGROESTE: AS 1579, AS 3430, AS 32, AS 3466 TOP, AS 1570, AS 1575, AS 1535, AS 1577 e AS 1540;
 AGROMEN: AGN 30A09, AGN 20A20, AGN 31A31, 20A55, 30A70 e 30A91;
 BIOMATRIX: BM 3061, BM 810, BM 128, BM 2202, BM 502 e BM 207;
 COODETEC: OCEPAR 705, JS 10, CD 351, CD 356 e CD 321;

DELTA: DG 501 e SG 6010;
 DOW AGROSCIENCES: Dow 2C599, Dow 2A525, Dow 8480, Dow 766, Dow 2B688, Dow SwB551, Dow 2B707, Dow 2B710CL, Dow SwB585, Dow 2B655, Dow WXA504, Dow 2B710, Dow CO32, Dow 2C520, Dow 2B587 e Dow 2B604;
 EMBRAPA: BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BR 201, BR 205, BR 206, BRS 2110, BRS 3003, BRS 3150, BRS 3151, BRS Sol da Manhã, BRS 4103, BRS 2114, BRS 3101, BRS 3143, BRS Angela, BR 451, BR 473, BRS 4154 (SARACURA), BRS 2020 e BR 3123; j
 GENESEEDS: PRE 32D10;
 GENEZE: GNZ 2004, GNZ 2500 e GNZ 1671;
 IAC: IAC 8333;
 IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127;
 MHATRIZ: GNZ 2728;
 MONSANTO: DKB 177, AG 8011, DKB 240, AS 1592, AG 2060, AG 122, AG 2020, AG 6018, AG 405, AG 5011, DKB 455, DKB 566, DKB 350, DKB 747, AG 9090, C 435, AG 8060, AG 5020, AG 2040, AG 7000, DKB 390, DKB 199, DKB 979, AG 8088, AG 8066, DKB 191, DKB 499, AG 7000YG, DKB 390YG, DKB 350YG, AG 9040, DKB 615, AG 8015, AS 1596, AS 3421, GNZ 9501, RB 9108, RB 9308 e CD 397;
 NIDERA: BX 1149, BX 1200, A 4454, BX 974 e BX 981;

PIONEER: 30F80, 30K75, 30F87, 30F98, 30F90, 30F33, 30F36, ZELIA, 30K73, 30S40, 30F35, 30K64, 30F80Y, 30S31, P3027, 30K75Y, P3021, 3021Y, 30F90Y, 30F34, 30A04, P3041, 30P34Y, P4260, BG7049, 30K73Y, 30S40Y e 30K64Y;
 PLANAGRI: PL6880;
 PRIMAIZ: PZ 677, PZ 242 e PZ 240;
 PRIORIZI SEMENTES: SÓCRATES;
 SANTA HELENA: SHS 4040, SHS 4060, SHS 4080, SHS 5060, SHS 5080, SHS 5090, SHS 7070, SHS 7080 e SHS 3031;
 SEMEALI: XB 7012, XB 7011, XB 7253, XB 7110, XB 7116, XB 8030 e XB 6012;
 SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22D11;
 SEMÍLIA: FTH 900, ATL 100, ATL 110, ATL 200, FTH 404, SM 505, SM 511, MX 205, MX 210 e MX 300;
 SYNGENTA: Tork, Attack, Master, Exceler, Traktor, Balu 178, Balu 184, SG 150, Penta, Maximus, Somma, CD 304, CD 308, Garra, Balu 551, Balu 761, NB 7443, Premium Flex, Savana 133, Savana 185, SG 6418, Farroupilha 25, Polato 2602, Impacto, Murano, Polato 183, Balu 580, KOMPRESSOR, SG 6015 e SG 6301;
 UFV: UFVM 100 e UFVM 200;
 ZENIT: ZNT 2353, ZNT 2030 e ZNT 3310.

SEMIPECOCE
 AGROESTE: AS 1567;
 AGROMEN: AGN 25A23;
 BIOMATRIX: BM 709;
 CATI: AL25, AL34, AL Bandeirante, AL Manduri, AL Bianco e CATIVERDE 02;
 EMBRAPA: BRS 3060 e BR 106;
 MONSANTO: DKB 789 e AG 8021;
 NIDERA: BX 1382 e A 2555;
 SANTA HELENA: SHS 4070 e SHS 3035;
 CICLO MÉDIO
 MONSANTO: AG 7088, DKB 393, AG 7010, AG 5055 e DKB 370;

SEMEALI: XB 8028 e XB 4013;
 SEMENTES SELEGRÃOS: RG 02A, RG 01 e ROBUSTO;
 YOKI: AP 4501;
 CICLO TARDIO
 MONSANTO: AG 1051, AG 4051 e DKB 990;
 YOKI: P 608, P 621, P 625 e P 618;

Notas:
 1) Informações complementares sobre as características agrônômicas, região de adaptação e reação a fatores adversos das cultivares de soja indicadas, estão especificadas e disponibilizadas na

Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 6º andar, sala 646, CEP 70043-900 - Brasília - DF e no endereço eletrônico www.agricultura.gov.br/Servicos/ZoneamentoAgricola/ cultivares de zoneamento por safra.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

A relação de municípios aptos ao cultivo de milho foi calçada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente.

A época de semeadura indicada para cada município não será prorrogada ou antecipada. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça a semeadura nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	CICLO SUPERPRECOCE		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Acorizal	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Água Boa	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Alta Floresta	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Araguaiana	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Araguaínia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Araputanga	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Arenópolis	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Aripuanã	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	32 a 34	27 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	30 a 36	27 a 36	25 a 36
Barra do Garças	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Brasnorte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Cáceres	32 a 34	27 a 36	25 a 36
Campinápolis	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Campo Verde	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Canarana	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Carlinda	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Castanheira	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Claudia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Cocalinho	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Colíder	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Colniza	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Comodoro	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Confresa	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Conquista D'Oeste	30 a 36	27 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Cuiabá	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Curvelândia	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Denise	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Diamantino	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Dom Aquino	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Feliz Natal	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Figueirópolis D'Oeste	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Gaúcha do Norte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
General Carneiro	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Glória D'Oeste	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Guarantã do Norte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Guiratinga	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Indiavaí	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Itanhangá	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Itaúba	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Jangada	31 a 35	27 a 36	25 a 36
Jauru	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Juara	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Juína	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Juruena	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Juscimeira	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Lambari D'Oeste	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Luciara	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Marcelândia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Matupá	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Nobres	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nortelândia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	32 a 35	27 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Brasilândia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Guarita	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	30 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Maringá	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Monte Verde	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Mutum	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Nazaré	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	28 a 36	27 a 36	25 a 36

Nova Uiratã	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Novo Mundo	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Paranaíta	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Paranatinga	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Pedra Preta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Planalto da Serra	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Poconé	32 a 34	27 a 36	25 a 36
Pontal do Araguaia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Ponte Branca	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	30 a 36	27 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Porto Estrela	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Poxoró	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Primavera do Leste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Querência	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Reserva do Cabaçal	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Ribeirão Cascalheira	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Ribeirãozinho	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Rio Branco	32 a 36	27 a 36	25 a 36
Rondolândia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Rondonópolis	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Rosário Oeste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Salto do Céu	30 a 36	27 a 36	25 a 36
Santa Carmem	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santa Cruz do Xingu	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santa Rita do Trivelato	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santa Terezinha	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santo Afonso	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leste	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Santo Antônio do Leverger	31 e 36	27 a 36	25 a 36
São Félix do Araguaia	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São José do Povo	28 a 36	26 a 36	25 a 36
São José do Rio Claro	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São José do Xingu	28 a 36	27 a 36	25 a 36
São José dos Quatro Marcos	32 a 36	27 a 36	25 a 36
São Pedro da Cipa	31 a 36	27 a 36	25 a 36
Sapezal	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Serra Nova Dourada	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Sinop	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Sorriso	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Tabaporã	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Tangará da Serra	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Tapurah	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Terra Nova do Norte	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Tesouro	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Torixoréu	28 a 36	27 a 36	25 a 36
União do Sul	28 a 36	27 a 36	25 a 36
Vale de São Domingos	30 a 36	27 a 36	25 a 36
Várzea Grande	31 a 34	27 a 36	25 a 36
Vera	28 a 36	26 a 36	25 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	30 a 36	27 a 36	25 a 36
Vila Rica	28 a 36	27 a 36	25 a 36

MUNICÍPIOS	CICLOS: SEMIPRECOCE e PRECOCE		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Acorizal	31 a 35	27 a 36	25 a 36
Água Boa	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Alta Floresta	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Alto Araguaia	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Boa Vista	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Alto Garças	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Alto Paraguai	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Apiacás	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Araguaiana	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Araguaínia	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Araputanga	32 e 34	27 a 36	25 a 36
Arenópolis	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Aripuanã	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Barão de Melgaço	32 e 33	27 a 36	25 a 36
Barra do Bugres	28 a 34	27 a 36	25 a 36
Barra do Garças	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Bom Jesus do Araguaia	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Brasnorte	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Cáceres	32 a 33	27 a 36	25 a 36
Campinápolis	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Campo Novo do Parecis	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Campo Verde	30 a 35	27 a 36	25 a 36
Campos de Júlio	26 a 34	27 a 36	25 a 36
Canabrava do Norte	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Canarana	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Carlinda	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Castanheira	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Chapada dos Guimarães	30 a 35	27 a 36	25 a 36
Claudia	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Cocalinho	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Colíder	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Colniza	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Comodoro	26 a 34	27 a 36	25 a 36
Confresa	27 a 33	27 a 36	25 a 36
Conquista D'Oeste	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Cotriguaçu	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Cuiabá	31 a 35	27 a 36	25 a 36
Curvelândia	32 e 33	27 a 36	25 a 36
Denise	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Diamantino	26 a 35	27 a 36	25 a 36
Dom Aquino	30 a 35	27 a 36	25 a 36
Feliz Natal	26 a 35	27 a 36	25 a 36
Figueirópolis D'Oeste	32 a 34	27 a 36	25 a 36

Gaúcha do Norte	27 a 35	27 a 36	25 a 36
General Carneiro	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Glória D'Oeste	32 e 33	27 a 36	25 a 36
Guarantã do Norte	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Guiratinga	27 a 35	25 a 36	25 a 36
Indiavaí	32 e 34	27 a 36	25 a 36
Ipiranga do Norte	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Itanhangá	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Itaúba	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Itiquira	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Jaciara	30 a 35	27 a 36	25 a 36
Jangada	31 a 35	27 a 36	25 a 36
Jauru	32 e 34	27 a 36	25 a 36
Juara	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Juína	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Juruena	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Juscimeira	30 a 35	27 a 36	25 a 36
Lambari D'Oeste	32 e 34	27 a 36	25 a 36
Lucas do Rio Verde	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Luciara	27 a 33	27 a 36	25 a 36
Marcelândia	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Matupá	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Mirassol d'Oeste	32 e 33	27 a 36	25 a 36
Nobres	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Nortelândia	26 a 35	27 a 36	25 a 36
Nossa Senhora do Livramento	32 a 33	27 a 36	25 a 36
Nova Bandeirantes	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Brasilândia	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Nova Canaã do Norte	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Guarita	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Lacerda	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Nova Marilândia	26 a 35	27 a 36	25 a 36
Nova Maringá	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Monte Verde	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Mutum	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Nazaré	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Nova Olímpia	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Nova Santa Helena	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Nova Uiratã	26 a 35	27 a 36	25 a 36
Nova Xavantina	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Novo Horizonte do Norte	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Novo Mundo	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Novo Santo Antônio	27 a 34	27 a 36	25 a 36
Novo São Joaquim	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Paranaíta	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Paranatinga	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Pedra Preta	25 a 36	25 a 36	25 a 36
Peixoto de Azevedo	26 a 36	27 a 36	25 a 36
Planalto da Serra	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Poconé	32 e 33	27 a 36	25 a 36
Pontal do Araguaia	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Ponte Branca	27 a 35	27 a 36	25 a 36
Pontes e Lacerda	30 a 34	27 a 36	25 a 36
Porto Alegre do Norte	27 a 33	27 a 36	25 a 36
Porto dos Gaúchos	26 a 36	26 a 36	25 a 36
Porto Esperidião	32 a 34	27 a 36	



Alto Paraguai	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Alto Taquari	25 a 36	25 a 35	25 a 36
Apicás	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Araguaiana	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Araguaína	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Araputanga	30 e 33	26 a 35	26 a 36
Arenópolis	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Aripuanã	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Barão de Melgaço	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Barra do Bugres	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Barra do Garças	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Bom Jesus do Araguaia	26 a 32	26 a 35	26 a 36
Brasnorte	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Cáceres	30 e 33	26 a 35	26 a 36
Campinápolis	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Campo Novo do Parecis	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Campo Verde	28 a 34	26 a 35	26 a 36
Campos de Júlio	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Canabrava do Norte	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Canarana	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Carlinda	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Castanheira	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Chapada dos Guimarães	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Claudia	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Cocalinho	26 a 32	26 a 35	26 a 36
Colíder	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Colniza	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Comodoro	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Confresa	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Conquista D'Oeste	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Cotriguaçu	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Cuiabá	29 a 34	26 a 35	26 a 36
Curvelândia	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Denise	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Diamantino	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Dom Aquino	28 a 34	26 a 35	26 a 36
Feliz Natal	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Figueirópolis D'Oeste	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Gaúcha do Norte	26 a 34	26 a 35	26 a 36
General Carneiro	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Glória D'Oeste	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Guarantã do Norte	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Guiratinga	26 a 34	25 a 35	25 a 36
Indiavaí	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Ipiranga do Norte	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Itanhanga	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Itaúba	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Itaquira	25 a 36	25 a 35	25 a 36
Jaciara	28 a 34	26 a 35	26 a 36
Jangada	29 a 34	26 a 35	26 a 36
Jauru	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Juara	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Juína	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Juruena	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Juscimeira	28 a 34	26 a 35	26 a 36
Lambari D'Oeste	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Lucas do Rio Verde	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Luciara	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Marcelândia	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Matupá	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Mirassol d'Oeste	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Nobres	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Nortelândia	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Nossa Senhora do Livramento	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Nova Bandeirantes	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Nova Brasilândia	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Nova Canaã do Norte	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Nova Guarita	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Nova Lacerda	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Nova Marilândia	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Nova Maringá	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Nova Monte Verde	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Nova Mutum	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Nova Nazaré	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Nova Olímpia	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Nova Santa Helena	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Nova Ubiratã	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Nova Xavantina	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Novo Horizonte do Norte	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Novo Mundo	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Novo Santo Antônio	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Novo São Joaquim	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Paranaíba	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Paranatinga	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Pedra Preta	25 a 36	25 a 35	25 a 36
Peixoto de Azevedo	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Planalto da Serra	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Poconé	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Pontal do Araguaia	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Ponte Branca	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Pontes e Lacerda	28 a 33	26 a 35	26 a 36
Porto Alegre do Norte	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Porto dos Gaúchos	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Porto Esperidião	31 a 33	26 a 35	26 a 36
Porto Estrela	32 a 33	26 a 35	26 a 36
Poxoréo	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Primavera do Leste	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Querência	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Reserva do Cabaçal	29 a 33	26 a 35	26 a 36
Ribeirão Cascalheira	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Ribeirãozinho	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Rio Branco	30 a 33	26 a 35	26 a 36
Rondolândia	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Rondonópolis	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Rosário Oeste	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Salto do Céu	29 a 33	26 a 35	26 a 36
Santa Carmem	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Santa Cruz do Xingu	26 a 33	26 a 35	26 a 36

Santa Rita do Trivelato	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Santa Terezinha	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Santo Afonso	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Santo Antônio do Leste	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Santo Antônio do Leverger	30 a 33	26 a 35	26 a 36
São Félix do Araguaia	26 a 33	26 a 35	26 a 36
São José do Povo	26 a 34	26 a 35	26 a 36
São José do Rio Claro	26 a 35	26 a 35	26 a 36
São José do Xingu	26 a 33	26 a 35	26 a 36
São José dos Quatro Marcos	30 a 33	26 a 35	26 a 36
São Pedro da Cipa	28 a 34	26 a 35	26 a 36
Sapezal	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Serra Nova Dourada	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Sinop	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Sorriso	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Tabaporã	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Tangará da Serra	26 a 33	26 a 35	26 a 36
Tapurah	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Terra Nova do Norte	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Tesouro	26 a 34	26 a 35	26 a 36
Torixoréu	26 a 34	26 a 35	26 a 36
União do Sul	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Vale de São Domingos	28 a 33	26 a 35	26 a 36
Várzea Grande	29 a 34	26 a 35	26 a 36
Vera	26 a 35	26 a 35	26 a 36
Vila Bela da Santíssima Trindade	28 a 33	26 a 35	26 a 36
Vila Rica	26 a 33	26 a 35	26 a 36

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa nº 1, de 29 de agosto de 2006, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de milho no Estado do Espírito Santo, ano-safra 2008/2009, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MITIDIERI

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

No Estado do Espírito Santo, excetuando-se as elevadas altitudes, o que define a época de semeadura do milho (*Zea mays L.*) é a distribuição das chuvas. A demanda de água da cultura, durante seu ciclo, varia de 500 a 800 mm, dependendo das condições climáticas dominantes. A água é absorvida diferencialmente de acordo com o estágio de crescimento e desenvolvimento da cultura. O déficit hídrico tem influência direta na taxa fotossintética, que está associada diretamente à produção de grãos e sua importância varia com o estágio fenológico em que se encontra a planta. Pesquisas mostram que dois dias de estresse hídrico podem reduzir até 20% da produtividade e que estresse hídrico, de quatro a oito dias, pode diminuir a produção em mais de 50%. O período que vai da iniciação floral até o desenvolvimento da inflorescência e o período do pendoamento até a maturação são as fases mais críticas quanto ao déficit hídrico. Portanto, a época de semeadura é influenciada pelas condições ambientais (temperatura, distribuição das chuvas e disponibilidade de água do solo) prevalentes no local de plantio e da cultivar a ser utilizada (ciclo e necessidades térmicas).

O Estado é caracterizado por duas tipologias climáticas variáveis, decorrente do relevo local. Na Baixada Litorânea predomina o clima tropical, com ocorrências de chuvas médias anuais de 1.250mm no verão. Na base da serra, em Vitória, assim como no restante da baixada, a média pluviométrica anual é de 1.000mm. A temperatura média anual atinge 22°C. A região serrana apresenta clima tropical de altitude, com temperaturas em torno dos 19°C, que diminuem conforme aumentam as altitudes. O índice pluviométrico chega a 1.700mm/ano.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura com menor risco climático para a cultura de milho no Estado.

Utilizou-se um modelo de balanço hídrico da cultura específico para realização das simulações das épocas de semeadura, onde foram incorporados os seguintes parâmetros:

a) precipitação pluviométrica: utilizaram-se dados diários das estações que dispunham de séries históricas de 15 anos, no mínimo;

b) evapotranspiração de referência: foi estimada para períodos decadais e para os 36 decênios do ano;

c) coeficientes culturais: obtidos valores para períodos de dez dias, durante o ciclo da cultura;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 60 mm, respectivamente.

Foram efetuadas simulações de épocas de semeadura para as cultivares pertencentes aos grupos Superprecoce, Precoce, Semiprecoce, Médio e Tardio.

Como parâmetro de saída do modelo, foram estimados para cada posto pluviométrico os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido pela relação existente entre a evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima da cultura (ETm). Estes valores foram utilizados para caracterizar a oferta hídrica.

Os valores do ISNA foram estimados para o período fenológico compreendido entre a floração e o enchimento de grãos (período mais crítico em relação ao déficit hídrico), com frequência mínima de ocorrência de 80% dos anos analisados, e para cada estação pluviométrica. Cada valor de ISNA, observado durante esta fase, foi associado à localização geográfica da respectiva estação climatológica e espacializados com a utilização de um sistema de informações geográficas (SIG), específico.

Foram estabelecidos os seguintes critérios de risco climático:

- ISNA > 0,55 - baixo risco;
- 0,45 < ISNA < 0,55 - médio risco;
- ISNA < 0,45 - alto risco.

Foram indicados como aptos ao cultivo de milho no Estado, somente os municípios com, pelo menos, 20% da área com ISNA maior que 0,55.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

O zoneamento agrícola de risco climático contempla como aptos ao cultivo de milho os solos Tipos 1, 2 e 3, especificados na Instrução Normativa nº 10, de 14 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, Seção 1, página 12, alterada para Instrução Normativa nº 12, através de retificação publicada no DOU de 17 de junho de 2005, Seção 1, página 6, que apresentam as seguintes características: Tipo 1: solos com teor de argila maior que 10% e menor ou igual a 15%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; ou teor de argila entre 15 e 35% e com menos de 70% de areia, que apresentam diferença de textura ao longo dos primeiros 50 cm da camada de solo, e com profundidade igual ou superior a 50 cm; Tipo 2: solos com teor de argila entre 15 e 35% e menos de 70% de areia, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e Tipo 3: a) solos com teor de argila maior que 35%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e b) solos com menos de 35% de argila e menos de 15% de areia (textura siltosa), com profundidade igual ou superior a 50 cm.

Critérios para profundidade de amostragem:

Na determinação da quantidade de argila e de areia existente nos solos, visando o seu enquadramento nos diferentes tipos previstos no zoneamento de risco climático, recomenda-se que:

a) a amostragem de solos seja feita na camada de 0 a 50 cm de profundidade;

b) nos casos de solos com grandes diferenças de textura (por exemplo: arenoso/argiloso, argiloso/muito argiloso), dentro da camada de 0 a 50 cm, esta seja subdividida em tantas camadas quantas forem necessárias para determinar a quantidade de areia e argila em cada uma delas;

c) o enquadramento de solos com grandes diferenças de textura na camada de 0 a 50 cm, leve em conta a quantidade de argila e de areia existentes na subcamada de maior espessura;

d) as amostras sejam devidamente identificadas e encaminhadas a um laboratório de solos que garanta um padrão de qualidade nas análises realizadas.

Para o uso dos solos, deve-se observar a legislação relativa às áreas de preservação permanente.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Marco			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS PELOS OBTENTORES/MANTENEDORES

Informações específicas quanto a região de adaptação, na Unidade da Federação, devem ser obtidas junto aos obtentores/mantenedores, para escolha da cultivar a ser utilizada.

CICLO SUPERPRECOCE

AGROMEN:AGN 20A06 e AGN 3100;
BIOMATRIX: BM 1115 e BM 1120;
EMBRAPA: BRS 2223;
GENESEEDS: PRE 22T11 e PRE 22T12;
MONSANTO: DKB 330, AG 9010, AG 6040, DKB 214, DKB 215, AG 6020, DKB 234, AG 9010YG e DKB 330YG;
PIONEER: 30P70, 30F44 e 30R32;
SANTA HELENA: SHS 4050, SHS 5050, SHS 5070 e SHS 7090;

SEMEALI: XB 8010, XB 9003 e XB 6010;
ZENIT: ZNT 1530;
CICLO PRECOCE
AGROMEN: 20A55, 30A70 e 30A91;
BIOMATRIX: BM 3061, BM 810, BM 2202, BM 502 e BM 207; DOW AGROSCIÊNCIAS: Dow 2C599, Dow 2A525, Dow 8480, Dow 766, Dow 2B688, Dow 2B707, Dow 2B710CL, Dow SwB585, Dow 2B655, Dow 2B710, Dow CO32, Dow 2B587 e Dow 2B604;
EMBRAPA: BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BR 201, BR 205, BR 206, BRS 2110, BRS 3003, BRS 3150, BRS 3151, BRS Sol da Manhã, BRS 4103, BRS 2114, BR 2121, BRS 3101, BRS 3143, BRS Angela, BR 451, BR 473, BRS 4154 (SARACURA), BRS 2020 e BR 3123;
GENESEEDS: PRE 32D10;
MHATRIZ: GNZ 2728;
MONSANTO: DKB 177, AG 8011, DKB 240, AS 1592, AG 2060, AG 122, AG 6018, AG 405, AG 5011, DKB 455, DKB 350, DKB 747, AG 9090, C 435, AG 8060, AG 5020, AG 2040, AG 7000, DKB 390, DKB 199, DKB 979, AG 8088, AG 8066, DKB 191, DKB 499, AG 7000YG, DKB 390YG, DKB 350YG, AS 1596, AS 3421, GNZ 9501, RB 9108, RB 9308 e CD 397;
NIDERA: BX 1149, BX 1200, A 4454, BX 974 e BX 981;
PIONEER: 30F80, 30K75, 30F87, 30F98, 30F90, 30F33, 30F36, ZELIA, 30K73, 30S40, 30F35, 30K64, 30F80Y, 30S31, P3027, 30K75Y, P3021, 3021Y, 30F90Y, 30F34, 30A04, P3041, P4260, BG7049, 30K73Y, 30S40Y e 30K64Y;
PLANAGRI: PL6880;
PRIMAIZ: PZ 677, PZ 242 e PZ 240;
PRIORIZI SEMENTES: SÓCRATES;
SANTA HELENA: SHS 4040, SHS 4060, SHS 4080, SHS 5060, SHS 5080, SHS 5090, SHS 7070, SHS 7080 e SHS 3031;
SEMEALI: XB 7012, XB 7011, XB 7253, XB 7110, XB 7116, XB 8030 e XB 6012;
SYNGENTA: Tork, Attack, Master, Exceler, Traktor, Balu 178, Balu 184, Maximus, Somma, CD 304, CD 308, Garra, Balu 551, Balu 761, NB 7443, Savana 133, Savana 185, SG 6418, Farroupilha 25, Polato 2602, Impacto, Murano, Polato 183, Balu 580, KOMPRESSOR, SG 6015 e SG 6301;
UFV: UFVM 100, UFVM 200, UFVM 2, ZENIT, ZNT 2353, ZNT 2030 e ZNT 3310;
CICLO SEMIPRECOCE
CATI: AL25, AL34, AL Bandeirante, AL Manduri, AL Bianco e CATIVERDE 02;
EMBRAPA: BRS 3060 e BR 106;
MONSANTO: DKB 789;
NIDERA: BX 1382;
SANTA HELENA: SHS 4070 e SHS 3035;
CICLO MÉDIO
MONSANTO: AG 7088, DKB 393, AG 7010, AG 5055 e DKB 370;
SEMEALI: XB 8028 e XB 4013;
CICLO TARDIO
MONSANTO: AG 1051, AG 4051 e DKB 990;

Notas:
1) Informações complementares sobre as características agrônômicas, região de adaptação e reação a fatores adversos das cultivares de soja indicadas, estão especificadas e disponibilizadas na Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 6º andar, sala 646, CEP 70043-900 - Brasília - DF e no endereço eletrônico [www.agricultura.gov.br/Serviços/Zoneamento Agrícola/cultivares de zoneamento por safras](http://www.agricultura.gov.br/Serviços/Zoneamento_Agrícola/cultivares_de_zoneamento_por_safras).
2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

A relação de municípios aptos ao cultivo de milho foi calçada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente.

A época de semeadura indicada para cada município não será prorrogada ou antecipada. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça a semeadura nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	CICLOS: SUPERPRECOCE, SEMIPRECOCE e PRECOCE		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
	PERÍODOS		
Afonso Cláudio	29 a 32	28 a 33	28 a 33
Água Branca	31	29 a 33	28 a 33
Alegre	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Alfredo Chaves	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Alto Rio Novo		29	29 a 31
Anchieta	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Apiacá	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Araçuaçu	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Atílio Vivacqua	28 a 30	28 a 32	28 a 32
Baixo Guandu	29 a 32	29 a 33	29 a 33
Barra de São Francisco	28 a 32	28 a 32	28 a 32
Boa Esperança		28	28 a 32
Bom Jesus do Norte	29 a 30	28 a 33	28 a 33
Brejetuba	29 a 32	28 a 33	28 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Cariacica	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Castelo	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Colatina	30 a 32	28 a 33	28 a 33

Conceição da Barra			28 a 29
Conceição do Castelo	29 a 32	28 a 33	28 a 33
Divino de São Lourenço	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Domingos Martins	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Ecoporanga		28 + 30 a 32	28 a 32
Fundão	30	28 a 33	28 a 33
Governador Lindenberg		28 a 33	28 a 33
Guacuí	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Guarapari	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Ibatiba	28 a 32	28 a 32	28 a 33
Ibiracú	30	28 a 33	28 a 33
Ibitirama	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Iconha	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Irupi	28 a 32	28 a 32	28 a 33
Itaguacu	29 a 32	28 a 33	28 a 33
Itarana	29 a 32	28 a 33	28 a 33
Ílúna	28 a 32	28 a 32	28 a 33
Jaguaré		28 + 31 a 32	28 a 33
Jerônimo Monteiro	28 a 30	28 a 32	28 a 33
João Neiva	30 e 32	28 a 33	28 a 33
Laranja da Terra		29 a 33	28 a 33
Linhares		28 a 33	28 a 33
Mantenedouro		29 a 31	28 a 32
Marechal Floriano	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Marilândia	30 a 32	28 a 33	28 a 33
Mimoso do Sul	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Montanha		28	28 a 32
Mucuri		28 + 31 a 32	28 a 33
Muniz Freire	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Muqui		28 a 31	28 a 32
Nova Venécia		28 a 32	28 a 33
Pancas		29 a 33	28 a 33
Pinheiros		28	28 a 32
Piúma	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Ponto Belo		28 + 31 a 32	28 a 32
Presidente Kennedy		28 a 30	28 a 32
Rio Bananal	30 a 32	28 a 33	28 a 33
Rio Novo do Sul	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Santa Leopoldina	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santa Maria de Jetibá	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Santa Teresa	28 a 32	28 a 33	28 a 33
São Domingos do Norte	30 a 32	28 a 33	28 a 33
São Gabriel da Palha		28 a 33	28 a 33
São José do Calçado	28 a 30	28 a 33	28 a 33
São Mateus		28	28 a 32
São Roque do Canaã	29 a 32	28 a 33	28 a 33
Serra	29 a 31	28 a 33	28 a 33
Sooretama		28 a 33	28 a 33
Vargem Alta	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 32	28 a 33	28 a 33
Viana	28 a 31	28 a 33	28 a 33
Vila Pavão		28 + 30 a 32	28 a 32
Vila Valério	31 a 32	28 a 33	28 a 33
Vila Velha	28 a 31	28 a 32	28 a 33

MUNICÍPIOS	CICLO: MÉDIO e TARDIO		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
	PERÍODOS		
Afonso Cláudio	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Alegre	28	28 a 30	28 a 31
Alfredo Chaves	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Anchieta		28 a 30	28 a 32
Araçuaçu		28	28 a 30
Boa Esperança			28 e 29
Cachoeiro de Itapemirim		28 a 29	28 a 30
Cariacica	28	28 a 29	28 a 30
Castelo	28	28 a 30	28 a 32
Colatina	28 e 29	28 a 30	28 a 31
Conceição do Castelo	28	28 a 30	28 a 31
Divino de São Lourenço	28	28 a 30	28 a 31
Domingos Martins	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Dores do Rio Preto	28	28 a 30	28 a 31
Governador Lindenberg		28 a 30	28 a 30
Guacuí	28	28 a 30	28 a 32
Guarapari		28 a 30	28 a 30
Ibatiba	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Ibiracú		28 a 30	28 a 31
Ibitirama	28	28 a 30	28 a 31
Iconha		28 a 30	28 a 31
Irupi	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Itaguacu	28 e 29	28 a 30	28 a 31
Itarana	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Ílúna	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Jaguaré			28 a 30
Jerônimo Monteiro		28	28 a 30
João Neiva		28 a 30	28 a 31
Laranja da Terra		28 a 30	28 a 31
Linhares		28 a 30	28 a 30
Marechal Floriano	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Marilândia		28 a 30	28 a 30
Mimoso do Sul		28	28 a 29
Mucuri			28 e 29
Muniz Freire	28	28 a 30	28 a 31
Muqui		28	28 a 29
Nova Venécia		28 e 29	28 a 30
Piúma		28 a 30	28 a 32
Ponto Belo			28 a 29
Rio Bananal		28 a 30	28 a 30
Rio Novo do Sul		28 a 30	28 a 31
Santa Leopoldina	28 a 29	28 a 30	28 a 32
Santa Maria de Jetibá	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Santa Teresa	28 a 29	28 a 30	28 a 32
São Domingos do Norte	28 e 29	28 a 30	28 a 31
São Gabriel da Palha		28 a 30	28 a 31
São José do Calçado		28 e 29	28 a 31
São Mateus			28 e 29
São Roque do Canaã	28 e 29	28 a 30	28 a 31
Sooretama		28 a 30	28 a 30
Vargem Alta	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Venda Nova do Imigrante	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Viana	28	28 a 30	28 a 31
Vila Pavão		28 a 30	28 a 31
Vila Valério		28 a 30	28 a 31
Vila Velha	28	28 a 29	28 a 30

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o conteúdo na Instrução Normativa nº 1, de 29 de agosto de 2006, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de milho no Estado de Minas Gerais, ano-safra 2008/2009, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MITIDIERI

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Minas Gerais produziu 6,37 milhões de toneladas de milho (Zea mays L.), em uma área plantada de 1,3 milhões de ha na safra 2007/2008, contribuindo com 63,5% da produção regional.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura com menor risco climático para a cultura do milho no Estado.

A variabilidade climática (distribuição temporal e espacial da precipitação) implica em riscos para o cultivo de milho em Minas Gerais, uma vez que a cultura é pouco tolerante à deficiência hídrica, principalmente nos períodos de florescimento e na formação dos grãos.

Para isso, utilizou-se um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias. Por se tratar de um modelo agroclimático, partiu-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças. O balanço hídrico foi realizado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluviométrica: obtidas das estações disponíveis na região com, no mínimo, 18 anos de dados diários;
b) evapotranspiração potencial estimada para períodos decendiais a partir das estações climatológicas disponíveis no Estado;
c) coeficientes culturais obtidos para períodos decendiais e para todo o ciclo das cultivares;

d) ciclo e fases fenológicas: consideraram-se cultivares de ciclos superprecoce, semiprecoce, precoce, médio e tardio. Para efeito de simulação foram consideradas as seguintes fases fenológicas: estabelecimento, desenvolvimento, florescimento/enchimento dos grãos e maturação/senescência; e

f) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 60 mm, respectivamente.

Foram realizadas simulações para 9 períodos de semeadura, espaçados de 10 dias, nos meses de outubro a dezembro.

Para cada data, o modelo estimou os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido como sendo a relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm) para cada fase fenológica da cultura e para cada estação pluviométrica.

Foram aplicadas funções frequenciais para obtenção de 80% do índice de satisfação de necessidade de água da cultura. Esses valores foram georeferenciados, com a utilização de um sistema de informações geográficas (SIG), espacializados e interpolados para identificação das áreas aptas e dos períodos de semeadura da cultura do milho no Estado de Minas Gerais.

Foram adotados os seguintes critérios de risco climático:

- a) ISNA ≤ 0,45: alto risco;
b) 0,45 < ISNA ≤ 0,55: médio risco; e
c) ISNA ≥ 0,55: baixo risco.

Observou-se que os períodos de semeadura das cultivares de ciclos superprecoce, precoce e semiprecoce são diferentes das de ciclo médio e tardio nos três tipos de solos indicados.

Plantando nos períodos indicados, o produtor diminui a probabilidade de perdas de sua lavoura por ocorrência de déficit hídrico e aumenta sua possibilidade de obtenção de maiores rendimentos.

Em virtude da alta variabilidade espaço-temporal das chuvas no Estado, a semeadura só deve ser realizada se, na data indicada pelo zoneamento, o solo apresentar umidade suficiente para a germinação e o desenvolvimento inicial das plantas.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

O zoneamento agrícola de risco climático contempla como aptos ao cultivo de milho os solos Tipos 1, 2 e 3, especificados na Instrução Normativa nº 10, de 14 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, Seção 1, página 12, alterada pela Instrução Normativa nº 12, através de retificação publicada no DOU de 17 de junho de 2005, Seção 1, página 6, que apresentam as seguintes características: Tipo 1: solos com teor de argila maior que 10% e menor ou igual a 15%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; ou teor de argila entre 15 e 35% e com menos de 70% de areia, que apresentam diferença de textura ao longo dos primeiros 50 cm da camada de solo, e com profundidade igual ou superior a 50 cm; Tipo 2: solos com teor de argila entre 15 e 35% e menos de 70% de areia, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e Tipo 3: a) solos com teor de argila maior que 35%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e b) solos com menos de 35% de argila e menos de 15% de areia (textura siltosa), com profundidade igual ou superior a 50 cm.



Critérios para profundidade de amostragem:
Na determinação da quantidade de argila e de areia existente nos solos, visando o seu enquadramento nos diferentes tipos previstos no zoneamento de risco climático, recomenda-se que:

a) a amostragem de solos seja feita na camada de 0 a 50 cm de profundidade;

b) nos casos de solos com grandes diferenças de textura (por exemplo: arenoso/argiloso, argiloso/muito argiloso), dentro da camada de 0 a 50 cm, esta seja subdividida em tantas camadas quantas forem necessárias para determinar a quantidade de areia e argila em cada uma delas;

c) o enquadramento de solos com grandes diferenças de textura na camada de 0 a 50 cm, leve em conta a quantidade de argila e de areia existentes na subcamada de maior espessura;

d) as amostras sejam devidamente identificadas e encaminhadas a um laboratório de solos que garanta um padrão de qualidade nas análises realizadas.

Para o uso dos solos, deve-se observar a legislação relativa às áreas de preservação permanente.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS PELOS OBTENTORES/MANTENEDORES

Informações específicas quanto a região de adaptação, na Unidade da Federação, devem ser obtidas junto aos obtentores/mantenedores, para escolha da cultivar a ser utilizada.

CICLO SUPERPRECOCE

AGROESTE: AS 1548;

AGROMEN: AGN 20A06, AGN 3100, AGN 3050, AGN 3150, GN 30A03, AGN 30A06, AGN 34A11, AGN 35A42, AGN 30A00, AGN 30A05 e AGN-2012;

BIOMATRIX: BM 1115, BM 1120 e BM 620;

DELTA: DG 601, DG213 e SG 6011;

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A120, Dow 2A120CL e Dow 2A106;

EMBRAPA: BRS 2223;

GENESEEDS: PRE 22T11 e PRE 22T12;

GENEZE: GNZ 2005;

IAC: IAC 112 e IAC 125;

MONSANTO: DKB 330, AG 9010, AG 6040, AG 9020, DKB 214, DKB 215, AG 6020, DKB 234, AS 1590, AG 9010YG e DKB 330YG;

NIDERA: BX 945, BX767, BX898, BX970 e BX1255;

PIONEER: 32R21, 32R48, 30P70, 30F53, 30F44, 32R22, 30R32, 32R21Y e 30F53Y;

SANTA HELENA: SHS 4050, SHS 5050, SHS 5070 e SHS 7090;

SEMEALI: XB 8010, XB 9003 e XB 6010;

SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22T10;

SEMÍLIA: FTH 960, FTH 950 e FTH 510;

SYNGENTA: Speed;

ZENIT: ZNT 1530.

CICLO PRECOCE

AGROESTE: AS 1579, AS 3430, AS 32, AS 3466 TOP, AS 1570, AS 1575, AS 1535, AS 1577 e AS 1540;

AGROMEN: AGN 30A09, AGN 20A20, AGN 31A31, 20A55, 30A70 e 30A91;

BIOMATRIX: BM 3061, BM 810, BM 128, BM 2202, BM 502 e BM 207;

COODETEC: OCEPAR 705, CD 306, JS 10, CD 351, CD 356 e CD 321;

DELTA: DG 501 e SG 6010;

DOW AGROSCIENCES: Dow 2C599, Dow 2A525, Dow 8480, Dow 766, Dow 2B688, Dow SwB551, Dow 2B707, Dow 2B710CL, Dow SwB585, Dow 2B655, Dow WXA504, Dow 2B710, Dow CO32, Dow 2C520, Dow 2B587 e Dow 2B604;

EMBRAPA: BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BR 201, BR 205, BR 206, BRS 2110, BRS 3003, BRS 3150, BRS 3151, BRS Sol da Manhã, BRS 4103, BRS 2114, BR 2121, BRS 3101, BRS 3143, BRS Angela, BR 451, BR 473, BRS 4154 (SARACURA), BRS 2020 e BR 3123;

GENESEEDS: PRE 32D10;

GENEZE: GNZ 2004, GNZ 2500 e GNZ 1671;

IAC: IAC 8333;

IAPAR: IPR 114, IPR 119 e IPR 127;

MHATRIZ: GNZ 2728;

MONSANTO: DKB 177, AG 8011, DKB 240, AS 1592, AG 2060, AG 122, AG 2020, AG 6018, AG 405, AG 5011, DKB 455, DKB 566, DKB 350, DKB 747, AG 9090, C 435, AG 8060, AG 5020, AG 2040, AG 7000, DKB 390, DKB 199, DKB 979, AG 8088, AG 8066, DKB 191, DKB 499, AG 7000YG, DKB 390YG, DKB 350YG, AS 1572, AG 8015, AS 1596, AS 3421, GNZ 9501, RB 9108, RB 9308 e CD 397;

NIDERA: BX 1149, BX 1200, A 4454, BX 974 e BX 981;

PIONEER: 30F80, 30K75, 30F87, 30F98, 30F90, 30R50, 30F33, 30P34, 30F36, ZELIA, 30K73, 30S40, 30F35, 30K64, 30F80Y, 30S31, P3027, 30K75Y, P3021, 3021Y, 30F90Y, 30R50Y, 30F34, 30A04, P3041, 30P34Y, P4260, BG7049, BG7060, 30K73Y, 30B30, 30S40Y, 30K64Y e 30B39;

PLANAGRI: PL6880;

PRIMAIZ: PZ 677, PZ 242 e PZ 240;

PRIORIZI SEMENTES: SÓCRATES;

SANTA HELENA: SHS 4040, SHS 4060, SHS 4080, SHS 5060, SHS 5080, SHS 5090, SHS 7070, SHS 7080 e SHS 3031;

SEMEALI: XB 7012, XB 7011, XB 7253, XB 7110, XB 7116, XB 8030 e XB 6012;

SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22D11;

SEMÍLIA: FTH 900, ATL 100, ATL 110, ATL 200, FTH 404, SM 505, SM 511, MX 205, MX 210 e MX 300;

SYNGENTA: Tork, Attack, Master, Exceler, Traktor, Balu 178, Balu 184, SG 150, Maximus, Somma, CD 304, CD 308, Garra, Balu 551, Balu 761, NB 7443, Savana 133, Savana 185, SG 6418, Farroupilha 25, Polato 2602, Impacto, Murano, Polato 183, Balu 580, KOMPRESSOR, SG 6015 e SG 6301;

UFV: UFVM 100, UFVM 200 e UFVM 2;

ZENIT: ZNT 2353, ZNT 2030 e ZNT 3310.

CICLO SEMIPRECOCE

AGROESTE: AS 1567;

AGROMEN: AGN 25A23;

BIOMATRIX: BM 709;

CATI: AL25, AL34, AL Bandeirante, AL Manduri, AL Bianco e CATIVERDE 02;

EMBRAPA: BRS 3060 e BR 106;

MONSANTO: DKB 789 e AG 8021;

NIDERA: BX 1382 e A 2555;

SANTA HELENA: SHS 4070 e SHS 3035;

CICLO MÉDIO

AGÊNCIA RURAL: EMGOPA 501;

MONSANTO: AG 7088, DKB 393, AG 7010, AG 5055 e DKB 370;

SEMEALI: XB 8028 e XB 4013;

SEMENTES SELEGRÃOS: RG 02A, RG 01 e ROBUSTO.

CICLO TARDIO

MONSANTO: AG 1051, AG 4051 e DKB 990.

Notas:

1) Informações complementares sobre as características agronômicas, região de adaptação e reação a fatores adversos das cultivares de soja indicadas, estão especificadas e disponibilizadas na Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 6º andar, sala 646, CEP 70043-900 - Brasília - DF e no endereço eletrônico [www.agricultura.gov.br/Serviços/Zoneamento Agrícola/ cultivares de zoneamento por safra](http://www.agricultura.gov.br/Serviços/Zoneamento%20Agrícola/cultivares%20de%20zoneamento%20por%20safra).
2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

A relação de municípios aptos ao cultivo de milho foi calçada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente.

A época de semeadura indicada para cada município não será prorrogada ou antecipada. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça a semeadura nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	CICLOS: SUPERPRECOCE, PRECOCE e SEMIPRECOCE		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Abadia dos Dourados	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Abatec	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Abre Campo	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Acaiaça	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Açucena	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Água Boa	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Água Comprida	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Aguanil	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Águas Formosas		28	28 a 32
Águas Vermelhas		28 a 29	28 a 31
Aimorés		30 a 31	28 a 32
Aiuruoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alagoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Além Paraíba	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Alfenas	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Alfredo Vasconcelos	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Almenara		28	28 a 32
Alpercatá		29 a 31	28 a 32
Alpinópolis	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Alterosa	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Alto Caparaó	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Alto Jequitibá	28 a 31	28 a 32	28 a 34

Alto Rio Doce	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Alvarenga	30	28 a 32	28 a 32
Alvinópolis	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Alvorada de Minas	28 a 31	28 a 34	28 a 35
Amparo do Serra	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Andradas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Andrelândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Angelândia	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Antônio Carlos	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Antônio Dias	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Antônio Prado de Minas	28 a 31	28 a 34	28 a 35
Aracai	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Aracitaba	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Araçuaí			28 a 32
Araguari	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Aranitina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araponga	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Araporã	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arapuá	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Araújos	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Araxá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Arcos	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Areão	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 31	29 a 33	28 a 35
Aricanduva	29 a 31	28 a 32	28 a 34
Arlinos	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Astolfo Dutra	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Ataléia		30	28 a 32
Augusto de Lima	30 a 31	28 a 32	28 a 34
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Baldim	28 a 32	28 a 34	28 a 34
Bambuí	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Barão de Monte Alto	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Barbacena	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Barra Longa	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Barroso	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Belmiro Braga	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 33	28 a 35	28 a 36
Belo Oriente	29 a 30	28 a 32	28 a 34
Belo Vale	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Berilo			28 a 31
Berizal		28 a 29	28 a 31
Bertópolis		28	28 a 32
Betim	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Bias Fortes	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Bicas	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Biquinhas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Boa Esperança	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaiúva	30 a 31	28 a 32	28 a 33
Bom Despacho	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus da Penha	29 a 35	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Amparo	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Bom Jesus do Galho	30	28 a 32	28 a 34
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Bonfim	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Bonfinópolis de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Bonito de Minas		30 a 32	28 a 33
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botumirim		28 a 32	28 a 33
Brás Pires	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Brasilândia de Minas		28 a 31	28 a 34
Brasília de Minas	30	28 a 31	28 a 32
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Braúnas	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Brumadinho	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buenópolis	30	28 a 32	28 a 34
Bugre	30	28 a 32	28 a 33
Buritiz	30 a 31	28 a 32	28 a 33
Buritizinho		28 a 31	28 a 32
Cabeceira Grande	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Cabo Verde	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	29 a 32	28 a 33	28 a 34
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pajeú		28 e 31	28 a 32
Cachoeira Dourada	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Caetanópolis	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Caeté	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Caiana	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Cajuri	28 a 32	28	

Caparaó	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Diamantina	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Indaiabira			28 a 31
Capela Nova	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Diogo de Vasconcelos	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Indianópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Capelinha	28 a 32	28 a 32	28 a 34	Dionísio	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Ingaí	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Capetinga	29 a 34	28 a 36	28 a 36	Divinésia	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Inhapim	30	28 a 32	28 a 33
Capim Branco	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Divino	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Inhaúma	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Capinópolis	29 a 33	28 a 35	28 a 36	Divino das Laranjeiras		28 a 30	28 a 32	Inimutaba	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Capitão Andrade		29 a 31	28 a 32	Divinolândia de Minas	29 a 30	28 a 32	28 a 33	Ipaba	30	28 a 32	28 a 33
Capitão Enéas	30	28 a 32	28 a 32	Divinópolis	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Ipanema	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Capitópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Divisa Alegre		28 a 29	28 a 31	Ipatinga	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Caputira	28 a 31	28 a 32	28 a 34	Divisa Nova	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ipiacu	29 a 31	28 a 35	28 a 36
Carai		28 e 31	28 a 32	Divisópolis		28	28 a 31	Ipuuna	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Caranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Dom Bosco	28 a 31	28 a 33	28 a 35	Iraí de Minas	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Carandá	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Dom Cavati	30	28 a 32	28 a 33	Itabira	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Carangola	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Dom Joaquim	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Itabirinha de Mantena		28 a 30	28 a 32
Caratinga	30	28 a 32	28 a 34	Dom Silvério	28 a 32	28 a 33	28 a 35	Itabirito	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Carbonita	30 a 31	28 a 32	28 a 33	Dom Viçoso	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itacambira		28 a 31	28 a 33
Careacu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Dona Eusébia	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Itacarambi		29 a 31	28 a 32
Carlos Chagas			28 a 32	Dores de Campos	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Itaguara	28 a 33	28 a 35	28 a 36
Carmésia	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Dores de Guanhães	28 a 31	28 a 34	28 a 35	Itaipé		28 a 30	28 a 32
Carmo da Cachoeira	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Dores do Indaiá	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Itaiubá	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmo da Mata	28 a 34	28 a 35	28 a 36	Dores do Turvo	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Itamarandiba	30 a 31	28 a 32	28 a 33
Carmo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Doresópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itamarati de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Carmo do Cajuru	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Douradoquara	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itambacuri		28 a 31	28 a 32
Carmo do Paranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Durande	29 a 31	28 a 32	28 a 33	Itambé do Mato Dentro	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Carmo do Rio Claro	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Elói Mendes	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Itamogi	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Carmópolis de Minas	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Engenheiro Caldas	30	28 a 31	28 a 32	Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carneirinho	29 a 32	28 a 36	28 a 36	Engenheiro Navarro		28 a 31	28 a 32	Itanhandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carrancas	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Entre Folhas	30	28 a 32	28 a 34	Itanhomi		28 a 31	28 a 32
Carvalhópolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Entre Rios de Minas	28 a 33	28 a 35	28 a 36	Itaobim		28	28 a 32
Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ervália	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Grande	28 a 33	28 a 35	28 a 36	Esmeraldas	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Itapeceira	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cascalho Rico	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Espera Feliz	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cássia	29 a 34	28 a 36	28 a 36	Espinosa				Itatiaçu	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Cataguases	28 a 31	28 a 34	28 a 35	Espírito Santo do Dourado	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itaú de Minas	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Catas Altas	28 a 32	28 a 33	28 a 35	Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itaúna	28 a 33	28 a 35	28 a 36
Catas Altas da Noruega	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Estrela Dalva	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Itaverava	28 a 33	28 a 35	28 a 36
Catuji			28 a 32	Estrela do Indaiá	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Itinga	29 a 34	28 a 36	28 a 31
Catuti			28 a 31	Estrela do Sul	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Itueta		30 a 31	28 a 32
Caxambu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Eugenópolis	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Ituiutaba	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Cedro do Abaeté	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Ewbank da Câmara	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Itumirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Central de Minas		28 a 30	28 a 32	Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Iturama	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Centralina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fama	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Itutinga	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Chácara	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Faria Lemos	29 a 30	28 a 31	28 a 33	Jaboticatubas	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Chalé	29 a 30	28 a 32	28 a 33	Felício dos Santos	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Jacinto			28 a 32
Chapada do Norte		28 a 31	28 a 32	Felixlândia		28	28 a 34	Jacuí	29 a 34	28 a 36	28 a 36
Chapada Gaúcha		28 a 31	28 a 32	Felisburgo	29 a 31	28 a 32	28 a 32	Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Chiador	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Fernandes Tourinho	30	28 a 31	28 a 32	Jaguaraçu	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Cipotânea	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Ferros	28 a 31	28 a 34	28 a 35	Jaíba		29 a 31	28 a 32
Claraval	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Fervedouro	28 a 31	28 a 33	28 a 35	Jampruca		29 a 31	28 a 32
Claro dos Poções		28 a 31	28 a 32	Florestal	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Janaína		28 a 31	28 a 32
Cláudio	28 a 32	28 a 35	28 a 32	Formiga	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Januária		28 a 32	28 a 33
Coimbra	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Formoso	30	28 a 32	28 a 33	Japaraíba	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Coluna	30	28 a 32	28 a 33	Fortaleza de Minas	29 a 34	28 a 36	28 a 36	Japonvar		29 a 32	28 a 33
Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fortuna de Minas	29 a 32	28 a 34	28 a 34	Jeceaba	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Comercinho		28	28 a 32	Francisco Badaró			28 a 32	Jenipapo de Minas		28	28 a 32
Conceição da Aparecida	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Francisco Dumont		28 a 31	28 a 32	Jequeri	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Conceição da Barra de Minas	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Francisco Sá		28 a 31	28 a 32	Jequitai		28 a 31	28 a 32
Conceição das Pedras	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Franciscópolis		28 a 31	28 a 32	Jequitiba	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Conceição das Alagoas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Frei Gaspar		29 a 30	28 a 31	Jequitinhonha		28 a 31	28 a 32
Conceição de Ipanema	29 a 30	28 a 32	28 a 33	Frei Inocêncio		29 a 31	28 a 32	Jesuânia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Conceição do Mato Dentro	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Frei Lagonegro		28 a 32	28 a 32	Joáima		28 e 31	28 a 32
Conceição do Pará	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Frei Teófilo	29 a 34	28 a 36	28 a 36	Joanésia	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Conceição do Rio Verde	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Fronteira dos Vales		28	28 a 32	João Monlevade	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Conceição dos Ouros	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Fruta de Leite			28 a 31	João Pinheiro	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Conego Marinho		30 a 32	28 a 33	Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Joaquim Felício	30	28 a 31	28 a 32
Confins	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Funilândia	28 a 32	28 a 34	28 a 34	Jordânia			28 a 32
Congonhal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Galiléia		29 a 30	28 a 32	José Gonçalves de Minas		28 a 31	28 a 32
Congonhas	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Gameleiras		31	28 a 32	José Raydan	30	28 a 32	28 a 32
Congonhas do Norte	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Glauceilândia	29 a 31	28 a 32	28 a 32	Josenópolis		31	28 a 31
Conquista	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Goiabeira		30	28 a 31	Juatuba	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Conselheiro Lafaiete	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Goiânia	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Juiz de Fora	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Conselheiro Pena		29 a 30	28 a 32	Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Juramento		28 a 31	28 a 32
Consolação	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Gonzaga	29 a 30	28 a 32	28 a 33	Juruáia	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Contagem	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Gouveia	28 a 31	28 a 33	28 a 35	Juvenília		28 a 31	28 a 32
Coqueiral	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Governador Valadares	30	28 a 31	28 a 32	Ladainha		28 a 31	28 a 33
Coração de Jesus		28 a 31	28 a 32	Grão Mogol		28 a 31	28 a 33	Lagamara	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Cordisburgo	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Grupiara	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Lagoa da Prata	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Cordislândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Guanhães	28 a 31	28 a 32	28 a 36	Lagoa dos Patos		28 a 31	28 a 32
Corinto	29 a 31	28 a 32	28 a 34	Guapé	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Lagoa Dourada	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Coroaí	29 a 30	28 a 31	28 a 32	Guaraciaba	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Lagoa Formosa	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Coromandel	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Guaraciama		28 a 31	28 a 33	Lagoa Grande	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Coronel Fabriciano	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lagoa Santa	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Coronel Murta			28 a 31	Guarani	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Lajinha	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Coronel Pacheco	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Guarará	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Lambari	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Coronel Xavier Chaves	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Guarda-Mor	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Lamim	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Córrego Danta	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Guaxupé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Laranjal	29 a 31	28 a 34	28 a 35
Córrego do Bom Jesus	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Guidoval	28 a 31	28 a 33	28 a 35	Lassance	29	28 a 31	28 a 32
Córrego Fundo	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Guimarânia	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Lavras	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Córrego Novo	30 a 31	28 a 32	28 a 34	Guiricema	28 a 32	28 a 33	28 a 35	Leandro Ferreira	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Couto de Magalhães de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Gurinhata	29 a 33	28 a 36	28 a 36	Leme do Prado		28 a 31	28 a 32
Crisólita		28	28 a 31	Heliodora	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Leopoldina	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Cristais	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Iapu	30	28 a 32	28 a 33	Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cristália		28 a 31	28 a 33	Ibertioga	28 a 34	28 a 35	28 a 36	Lima Duarte	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cristiano Ottoni	28 a 33	28 a 35	28 a 36	Ibiá	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Limeira do Oeste	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Cristina	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ibiaí		28 a 31	28 a 32	Lontra		30 a 32	28 a 33
Crucilândia	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Ibiracatu		30 a 32	28 a 33	Luisburgo		28 a 31	28 a 34
Cruzeiro da Fortaleza	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ibiraci	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Luislândia	30	28 a 31	28 a 32
Cruzília	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Ibiticé	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Luminárias	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Cuparaque			28 a 30	Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Luz	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Curral de Dentro											



Maravilhas	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Pedra do Indaiá	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Santa Margarida	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pedra Dourada	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Santa Maria de Itabira	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Mariana	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Pedralva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Maria do Salto			28 a 32
Marilac		28 a 31	28 a 32	Pedras de Maria da Cruz		30 a 32	28 a 33	Santa Maria do Suaçuí	30	28 a 32	28 a 33
Mário Campos	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Pedrinópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santa Rita de Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Maripá de Minas	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Pedro Leopoldo	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Marliéria	29 a 31	28 a 33	28 a 34	Pedro Teixeira	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Santa Rita de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 34
Marmelópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pequeri	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santa Rita de Ibitipoca	30 a 31	28 a 32	28 a 36
Martinho Campos	29 a 32	28 a 32	28 a 35	Pequi	29 a 32	28 a 34	28 a 35	Santa Rita do Ituetto	36	28 a 31	28 a 32
Martins Soares	28 a 32	28 a 32	28 a 34	Perdigão	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santa Rita do Sapucaí	28 a 36	28 a 36	28 a 32
Mata Verde		28	28 a 31	Perdizes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Rosa da Serra	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Materlândia	28 a 31	28 a 32	28 a 34	Perdões	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Vitória	29 a 32	28 a 36	28 a 36
Mateus Leme	28 a 33	28 a 35	28 a 36	Periquito	30	28 a 31	28 a 32	Santana da Vargem	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Matias Barbosa		29 a 31	28 a 36	Pescador		29 a 30	28 a 32	Santana de Cataguases	28 a 31	28 a 34	28 a 35
Matias Cardoso	28 a 31	28 a 34	28 a 32	Piau	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Santana de Pirapama	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Mathias Lobato		28 e 31	28 a 32	Piedade de Caratinga	30	28 a 32	28 a 34	Santana do Deserto	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Matipó	28 a 31	28 a 32	28 a 34	Piedade de Ponte Nova	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Santana do Garambéu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mato Verde			28 a 31	Piedade do Rio Grande	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santana do Jacaré	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Matozinhos	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Piedade dos Gerais	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Santana do Manhuaçu	29 a 31	28 a 32	28 a 33
Matutina	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Pimenta	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santana do Paraíso	29 a 31	28 a 32	28 a 34
Medeiros	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Pingo-d'Água	30	28 a 32	28 a 34	Santana do Riacho	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Medina	28 e 31	28 a 32	28 a 32	Pintópolis		28 a 31	28 a 36	Santana dos Montes	28 a 33	28 a 35	28 a 36
Mendes Pimentel		28 a 30	28 a 32	Piracema	28 a 33	28 a 35	28 a 36	Santo Antônio do Amparo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Mercês	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Pirajuba	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Aventureiro	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Mesquita	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Piranga	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Santo Antônio do Gramma	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Minas Novas		28 a 32	28 a 33	Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Itambé	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Minduri	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Jacinto			28 a 32
Mirabela	30	28 a 31	28 a 32	Pirapetinga	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santo Antônio do Monte	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Miradouro	28 a 31	28 a 34	28 a 35	Pirapora		28 a 30	28 a 32	Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Miraf	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Piraíba	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santo Hipólito	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Miravânia	31	30 a 32	28 a 33	Pitangui	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Santos Dumont	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Moeda	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Piumhi	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Bento Abade	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Moema	28 a 32	28 a 33	28 a 35	Planura	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Brás do Suaçuí	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Monjolos	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Poço Fundo	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Domingos das Dores	30	28 a 32	28 a 33
Monsenhor Paulo	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Poços de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Domingos do Prata	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Montalvânia		28 a 31	28 a 33	Pocrane	30	28 a 32	28 a 32	São Félix de Minas	36	28 a 30	28 a 32
Monte Alegre de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pompéu	29 a 32	28 a 32	28 a 34	São Francisco	31	28 a 32	28 a 33
Monte Azul			29 a 31	Ponte Nova	28 a 32	28 a 34	28 a 35	São Francisco de Paula	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Belo	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Ponto Chique		28 a 31	28 a 32	São Francisco de Sales	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Monte Carmelo	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Ponto dos Volantes			28 a 31	São Francisco do Glória	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Monte Formoso			28 a 31	Porteirinha		29 a 30	28 a 32	São Geraldo	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Monte Santo de Minas	29 a 34	28 a 36	28 a 36	Porto Firme	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Geraldo da Piedade	30	28 a 31	28 a 32
Monte Sião	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Poté		28 a 31	28 a 32	São Geraldo do Baixio		28 a 30	28 a 32
Montes Claros		28 a 31	28 a 32	Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Abaeté	28 a 31	28 a 34	28 a 35
Morada Nova de Minas	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Pouso Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Pará	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Morro da Garça	29 a 31	28 a 32	28 a 34	Prados	28 a 32	28 a 35	28 a 36	São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Morro do Pilar	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Rio Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Pratópolis	29 a 34	28 a 35	28 a 36	São Gonçalo do Sapucaí	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Muriae	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Pratinha	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São Gotardo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Mutum	30	28 a 32	28 a 33	Presidente Bernardes	28 a 32	28 a 35	28 a 36	São João Batista do Glória	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Muzambinho	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Presidente Juscelino	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São João da Lagoa		28 a 31	28 a 32
Nacip Raydan	30	28 a 31	28 a 32	Presidente Kubitschek	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São João da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nanuque			28 a 32	Presidente Olegário	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São João da Ponte	31	28 a 32	28 a 33
Naque	29 a 30	28 a 32	28 a 33	Prudente de Moraes	28 a 32	28 a 34	28 a 34	São João das Missões		30 a 32	28 a 32
Natalândia	28 a 31	28 a 32	28 a 33	Quartel Geral	28 a 32	28 a 35	28 a 36	São João Del Rei	28 a 33	28 a 35	28 a 36
Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Queluzito	28 a 33	28 a 35	28 a 36	São João do Manhuaçu	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Nazareno	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Raposos	28 a 32	28 a 34	28 a 35	São João do Mantenhina	36	28 a 30	28 a 32
Nepomuceno	29 a 35	28 a 36	28 a 36	Raul Soares	29 a 31	28 a 33	28 a 34	São João do Oriente	30	28 a 32	28 a 33
Ninheira		28 a 29	28 a 31	Recreio	28 a 31	28 a 34	28 a 35	São João do Pacuí		28 a 31	28 a 32
Nova Belém	28	28 a 30	28 a 32	Reduto	28 a 31	28 a 32	28 a 34	São João do Paraíso			28 a 31
Nova Era	28 a 32	28 a 33	28 a 35	Resende Costa	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São João Evangelista	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Nova Lima	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Resplendor		29 a 30	28 a 31	São João Nepomuceno	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Nova Módica		28 a 30	28 a 32	Ressaquinha	28 a 32	28 a 35	28 a 36	São Joaquim de Bicas	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Nova Ponte	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Riachinho	29 a 31	28 a 32	28 a 33	São José da Barra	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Nova Porteirinha		28 a 32	28 a 32	Riacho dos Machados		28 a 31	28 a 32	São José da Lapa	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Nova Resende	29 a 36	28 a 36	28 a 36	Ribeirão das Neves	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São José da Safira		28 a 31	28 a 32
Nova Serrana	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Ribeirão Vermelho	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São José da Varginha	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Nova União	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Rio Acima	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Novo Cruzeiro		28 a 31	28 a 32	Rio Casca	28 a 32	28 a 34	28 a 34	São José do Divino		28 a 30	28 a 31
Novo Oriente de Minas			28 a 31	Rio Doce	28 a 32	28 a 34	28 a 35	São José do Goiabal	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Novorizonte			28 a 31	Rio do Prado		28	28 a 32	São José do Jacuri		28 a 31	28 a 32
Olaria	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Rio Espera	28 a 32	28 a 35	28 a 36	São José do Mantimento	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Olhos-d'Água	30 a 31	28 a 32	28 a 33	Rio Manso	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Lourenço	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Olímpio Noronha	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rio Novo	28 a 32	28 a 34	28 a 35	São Miguel do Anta	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Oliveira	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Rio Paranaíba	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Pedro da União	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Oliveira Fortes	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Rio Pardo de Minas			28 a 31	São Pedro do Suaçuí		28 a 31	28 a 32
Onça de Pitangui	28 a 33	28 a 34	28 a 35	Rio Piracicaba	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São Pedro dos Ferros	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Oratórios	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Rio Pomba	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Romão		28 a 31	28 a 32
Orizânia	28 a 31	28 a 32	28 a 34	Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Roque de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Branco	28 a 33	28 a 35	28 a 36	Rio Vermelho	28 a 30	28 a 32	28 a 34	São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ritópolis	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Sebastião da Vargem Alegre	28 a 32	28 a 33	28 a 35
Ouro Preto	28 a 33	28 a 34	28 a 36	Rochedo de Minas	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Sebastião do Anta	30	28 a 32	28 a 33
Ouro Verde de Minas			28 a 31	Rodeiro	28 a 31	28 a 33	28 a 34	São Sebastião do Maranhão	30	28 a 32	28 a 33
Padre Carvalho		30 a 31	28 a 32	Romaria	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Sebastião do Oeste	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Padre Paraíso		28 e 31	28 a 31	Rosário de Limeira	28 a 32	28 a 34	28 a 35	São Sebastião do Paraíso	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Pai Pedro		29	28 a 32	Rubelita			28 a 31	São Sebastião do Rio Preto	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Paineiras	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Rubim		28	28 a 32	São Sebastião do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pains	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Sabará	28 a 32	28 a 34	28 a 36	São Tiago	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paiva	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Sabinópolis	28 a 31	28 a 32	28 a 35	São Tomás de Aquino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Palma	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Sacramento	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Thomé das Letras	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Palmópolis		28	28 a 32	Salinas		28	28 a 31	São Vicente de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Papagaios	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Salto da Divisa			28 a 32	Sapucai-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pará de Minas	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Santa Bárbara	28 a 32	28 a 34	28 a 35	Sardoá	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Paracatu	28 a 32	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Leste	30	28 a 32	28 a 34	Sarzedo	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Paraguaçu	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sem-Peixe	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Paraisópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 32	28 a 34	28 a 36	Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paraopeba	28 a 32	28 a 33	28 a 34	Santa Cruz de Minas	28 a 32	28 a 35	28 a 36	Senador Cortes	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Passa Quatro	28 a 36	28 a 36									

Seritinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serra Azul de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Serra da Saudade	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Serra do Salitre	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Serra dos Aimorés			28 31
Serrania	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serranópolis de Minas		29 a 30	28 a 32
Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Serro	28 a 31	28 a 33	28 a 35
Sete Lagoas	28 a 32	28 a 33	28 a 34
Setubinha		28 a 32	28 a 33
Silveirânia	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Silvianópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Simão Pereira	29 a 31	28 a 34	28 a 35
Simonésia	29 a 31	28 a 32	28 a 34
Sobralia	30	28 a 32	28 a 33
Soledade de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tabuleiro	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Taiobeiras			28 a 31
Taparuba	29 a 30	28 a 32	28 a 33
Tapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tapirá	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Taquaraçu de Minas	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Tarumirim	30	28 a 32	28 a 33
Teixeiras	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Teófilo Otoni			28 a 32
Timóteo	29 a 31	28 a 33	28 a 34
Tiradentes	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Tiros	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Tocantins	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Tocos do Moji	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Toledo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Tombos	28 a 31	28 a 32	28 a 34
Três Corações	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Três Marias	29 a 31	28 a 32	28 a 34
Três Pontas	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Tumiritinga		29 a 30	28 a 32
Tupaciguara	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Turmalina		28 a 32	28 a 33
Turvolândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Ubá	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Ubáí		28 a 31	28 a 32
Ubaporanga	30	28 a 32	28 a 34
Uberaba	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Uberlândia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Umburatiba			28 a 32
Unaí	28 a 31	28 a 32	28 a 33
União de Minas	29 a 33	28 a 36	28 a 36
Uruana de Minas	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Urucânia	28 a 32	28 a 34	28 a 35
Uruçuá	30	28 a 31	28 a 33
Vargem Alegre	30 e 36	28 a 32	28 a 34
Vargem Bonita	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Vargem Grande do Rio Pardo			29
Varginha	29 a 36	28 a 36	28 a 36
Varjão de Minas	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Várzea da Palma		28 a 30	28 a 32
Varzelândia		29 a 32	28 a 32
Vazante	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Verdelândia		28 a 31	28 a 32
Vereidinha	30 a 31	28 a 32	28 a 33
Veríssimo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Vermelho Novo	30 a 31	28 a 33	28 a 34
Vespasiano	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Vicosa	28 a 32	28 a 35	28 a 36
Vieiras	28 a 31	28 a 34	28 a 35
Virgem da Lapa			28 a 31
Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Virginópolis	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Virgolândia	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Visconde do Rio Branco	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Volta Grande	28 a 32	28 a 34	28 a 36
Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36

MUNICÍPIOS	CICLOS: MÉDIO e TARDIO		
	SOLO TIPO 1	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS		
Abadia dos Dourados	28 a 30	28 a 31 + 34 a 36	28 a 36
Abate	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Abre Campo	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Acacia	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Acucena	28 e 29	28 a 30	28 a 32
Água Boa		28 a 31	28 a 32
Água Comprida	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Aguanil	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Águas Formosas			28 a 31
Águas Vermelhas		28	28 a 30
Aimorés		28 a 30	28 a 31
Aiuruoca	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Alagoa	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Albertina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Além Paraíba	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Alfenas	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Alfredo Vasconcelos	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Almenara		28	28 a 31
Alpercata		28 a 29	28 a 31
Alpinópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Alterosa	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Alto Caparaó	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Alto Jequitibá	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Alto Rio Doce	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Alvarenga		28 a 30	28 a 31
Alvinópolis	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Alvorada de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Amparo do Serra	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Andradas	28 a 36	28 a 36	28 a 36

Andrelândia	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Angelândia		28 a 31	28 a 32
Antônio Carlos	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Antônio Dias	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Antônio Prado de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Araçá	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Aracitaba	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Araçuaí			28 a 31
Araguari	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Arantina	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Araponga	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Araporá	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Arapuá	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Araújos	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Araxá	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Arceburgo	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Arcos	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Areão	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Argirita	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Aricanduva	28	28 a 31	28 a 33
Arimos	28 a 30	28 a 30	28 a 31
Astolfo Dutra	28 a 30	28 a 33	28 a 35
Ataléia		28 a 29	28 a 31
Augusto de Lima	28 a 30	28 a 30	28 a 33
Baependi	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Baldim	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Bambuí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Bandeira do Sul	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Barão de Cocais	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Barão de Monte Alto	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Barbacena	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Barra Longa	28 a 30	28 a 32	28 a 35
Barroso	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Bela Vista de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Belmiro Braga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Belo Horizonte	28 a 33	28 a 34	28 a 36
Belo Oriente	28 e 29	28 a 31	28 a 33
Belo Vale	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Berilo			28 a 30
Berizal		28	28 a 30
Bertópolis		28 a 30	28 a 31
Betim	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Bias Fortes	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Bicas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Biquinhas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Boa Esperança	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bocaina de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bocaiúva	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Bom Despacho	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Bom Jardim de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus da Penha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Jesus do Amparo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Bom Jesus do Galho	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Bom Repouso	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bom Sucesso	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Bonfim	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Bonfinópolis de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Bonito de Minas		28 a 30	28 a 32
Borda da Mata	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botelhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Botumirim		28 a 30	28 a 32
Brás Pires	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Brasilândia de Minas		28 a 30	28 a 33
Brasília de Minas		28 a 30	28 a 30
Brasópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Bradinas	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Brumadinho	28 a 32	28 a 33	28 a 36
Bueno Brandão	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Buenópolis	28 a 29	28 a 30	28 a 33
Bugre	28	28 a 30	28 a 32
Buritiz	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Buritizzeiro		28 a 30	28 a 31
Cabeceira Grande	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Cabo Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira da Prata	28 a 31	28 a 31	28 a 33
Cachoeira de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cachoeira de Pajeú		28	28 a 31
Cachoeira Dourada	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Caetanópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Caeté	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Caiana	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Cajuri	28 a 31	28 a 32 + 35 a 36	28 a 36
Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Camacho	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Camanducaia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuú	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cambuquira	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campanário		28 a 29	28 a 31
Campanha	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campestre	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Campina Verde	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campo Azul		28 a 30	28 a 30
Campo Belo	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campo do Meio	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Campo Florido	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Campos Altos	28 a 32	28 a 36	28 a 36
Campos Gerais	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Cana Verde	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Canaã	28 a 31	28 a 32 + 35 a 36	28 a 36
Canápolis	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Candeias	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cantagalo		28 a 30	28 a 31
Caparaó	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Capela Nova	28 a 31	28 a 36	28 a 36

Capelinha	28 a 31	28 a 31	28 a 33
Capetinga	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Capim Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Capinópolis	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Capitão Andrade		28 a 29	28 a 31
Capitão Enéas		28 a 30	28 a 31
Capitólio	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Caputira	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Carai		30	28 a 31
Caranaíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carandá	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carangola	28 a 29	28 a 30	28 a 36
Caratinga	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Carbonita	29 a 30	28 a 31	28 a 32
Careacu	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Carlos Chagas			28 a 31
Carmésia	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Carmo da Cachoeira	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Carmo da Mata	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carmo de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Carmo do Cajuru	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Carmo do Paranaíba	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Carmo do Rio Claro	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Carmópolis de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carneirinho	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Carrancas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Carvalhópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Carvalhos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Casa Grande	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cascalho Rico	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Cássia	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Cataguases	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Catas Altas	28 a 31	28 a 32	28 a 33
Catas Altas da Noruega	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Catujá			28 a 31
Catuti			28 a 30
Caxambu	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Cedro do Abaeté	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Central de Minas		28 a 29	28 a 31
Centralina	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Chácara	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Chalé	28 a 29	28 a 31	28 a 32
Chapada do Norte		28 a 30	28 a 31
Chapada Gaúcha		28 a 30	28 a 31
Chiador	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Cipotânea	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Claraval	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Claro dos Poções		28 a 30	28 a 31
Cláudio	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Coimbra	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Coluna		28 a 30	28 a 32
Comendador Gomes	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Comercinho		28	28 a 31
Conceição da Aparecida	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Conceição da Barra de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Conceição das Alagoas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Conceição das Pedras	28 a 36	28 a 36</	



Desterro do Melo	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Inconfidentes	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Manhumirim	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Diamantina	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Indaiabira			28 a 30	Mantena		28 a 29	28 a 31
Diogo de Vasconcelos	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Indianópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Mar de Espanha	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Dionísio	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Ingai	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Maravilhas	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Divinésia	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Inhapim	28	28 a 31	28 a 32	Maria da Fé	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Divino	28 a 29	28 a 31	28 a 33	Inhaúma	28 a 31	28 a 33	28 a 33	Mariana	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Divino das Laranjeiras		28 a 29	28 a 31	Inimutaba	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Marilac		28 a 30	28 a 31
Divinolândia de Minas	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Ipaba	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Mário Campos	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Divinópolis	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Ipanema	28 a 29	28 a 31	28 a 31	Maripá de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Divisa Alegre		28	28 a 30	Ipatinga	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Marliéria	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Divisa Nova	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Ipiacu	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Marmelópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Divisópolis		28	28 a 30	Ipuiúna	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Martinho Campos	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Dom Bosco	28 a 30	28 a 33	28 a 33	Iraí de Minas	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Martins Soares	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Dom Cavati	28	28 a 30	28 a 31	Itabira	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Mata Verde		28	28 a 30
Dom Joaquim	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Itabirinha de Mantena		28 a 29	28 a 31	Materlândia	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Dom Silvério	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Itabirito	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Mateus Leme	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Dom Vicoso	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itacambira		28 a 30	28 a 32	Mathias Lobato		28 a 30	28 a 31
Dona Eusébia	28 a 30	28 a 33	28 a 33	Itacarambi		28 a 30	28 a 31	Matias Barbosa	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Dores de Campos	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itaguara	28 a 33	28 a 33	28 a 36	Matias Cardoso		30	28 a 31
Dores de Guanhães	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Itaipé		28 a 29	28 a 31	Matipó	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Dores do Indaí	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Itajubá	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mato Verde			28 a 30
Dores do Turvo	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Itamarandiba	28 a 29	28 a 31	28 a 33	Matozinhos	28 a 31	28 a 33	28 a 34
Doresópolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itamarati de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Matutina	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Douradoquara	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Itambacuri		28 a 30	28 a 31	Medeiros	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Durandé	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Itambé do Mato Dentro	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Medina		28 a 30	28 a 31
Elói Mendes	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Itamogi	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mendes Pimentel		28 a 29	28 a 31
Engenheiro Caldas		28 a 30	28 a 31	Itamonte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mercês	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Engenheiro Navarro		28 a 30	28 a 31	Itanhandu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mesquita	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Entre Folhas	28 a 29	28 a 31	28 a 33	Itanhomi		28 a 30	28 a 31	Minas Novas		28 a 31	28 a 32
Entre Rios de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itaobim		28	28 a 31	Minduri	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Ervália	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Itapagipe	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mirabela		28 a 30	28 a 31
Esmeraldas	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Itapeçerica	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Miradouro	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Espera Feliz	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Itapeva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Mirai	28 a 30	28 a 33	28 a 34
Espinosa			30	Itatiaiuçu	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Miravânia	30	29 a 31	28 a 32
Espírito Santo do Dourado	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Itaú de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Moeda	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Estiva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Itaúna	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Moema	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Estrela Dalva	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Itaverava	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Monjolos	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Estrela do Indaí	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itinga	28 a 33	28 a 36	28 a 30	Monsenhor Paulo	28 a 33	28 a 35	28 a 36
Estrela do Sul	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itueta		28 a 30	28 a 31	Montalvânia		28 a 30	28 a 32
Eugenópolis	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Ituiutaba	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Monte Alegre de Minas	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ewbank da Câmara	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Itumirim	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Azul			28 a 30
Extrema	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Iturama	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Monte Belo	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Fama	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Itutinga	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Monte Carmelo	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Faria Lemos	28 a 29	28 a 30	28 a 33	Jaboticatubas	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Monte Formoso			28 a 30
Felício dos Santos	28 a 29	28 a 32	28 a 33	Jacinto		28	28 a 31	Monte Santo de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Felisburgo		28 a 30	28 a 31	Jacuí	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Monte São	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Felixlândia	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Montes Claros		28 a 30	28 a 31
Fernandes Tourinho		28 a 30	28 a 31	Jaguaraçu	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Morada Nova de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Ferros	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Jaíba		28 a 30	28 a 31	Morro da Garça	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Fervedouro	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Jampruca		28 a 29	28 a 31	Morro do Pilar	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Florestal	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Janaúba		28 a 30	28 a 31	Munhoz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Formiga	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Januária		28 a 30	28 a 32	Muriae	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Formoso	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Japaraíba	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Mutum	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Fortaleza de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Japonvar		28 a 30	28 a 32	Muzambinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Fortuna de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 33	Jeceaba	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Nacip Raydan		28	28 a 31
Francisco Badaró			28 a 31	Jenipapo de Minas		30	28 a 31	Nanuque			28 a 31
Francisco Dumont		28 a 30	28 a 31	Jequeri	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Naque	28	28 a 30	28 a 32
Francisco Sá		28 a 30	28 a 31	Jequitai		28 a 30	28 a 31	Natalândia	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Franciscópolis		28 a 30	28 a 31	Jequitibá	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Natércia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Frei Gaspar		28 a 29	28 a 31	Jequitinhonha		28 a 30	28 a 31	Nazareno	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Frei Inocêncio		28 a 30	28 a 31	Jesuânia	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Nepomuceno	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Frei Lagonegro		28 a 30	28 a 32	Joafima		28 a 30	28 a 31	Ninheira		28	28 a 30
Fronteira	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Joanésia	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Nova Belém		28 a 29	28 a 30
Fronteira dos Vales			28 a 31	João Monlevade	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Nova Era	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Fruta de Leite		28	28 a 31	João Pinheiro	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Nova Lima	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Frutal	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Joaquim Felício		28 a 30	28 a 31	Nova Módica		28 a 29	28 a 31
Funilândia	28 a 30	28 a 33	28 a 33	Jordânia		28	28 a 30	Nova Ponte	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Galiléia		28 a 29	28 a 31	José Gonçalves de Minas		28 a 30	28 a 31	Nova Porteirinha		28 a 30	28 a 32
Gamelaireas		30	28 a 30	José Raydan	29	28 a 30	28 a 32	Nova Resende	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Glaucilândia		28 a 30	28 a 31	Josenópolis			28 a 30	Nova Serrana	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Goiaabira		28	28 a 30	Juatuba	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Nova União	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Goianá	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Juiz de Fora	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Novo Cruzeiro		28 a 30	28 a 31
Gonçalves	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Juramento		28 a 30	28 a 31	Novo Oriente de Minas			28 a 30
Gonzaga	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Juruia	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Novorizonte		28	28 a 30
Gouveia	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Juvenília		28 a 30	28 a 31	Olaria	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Governador Valadares	28	28 a 30	28 a 31	Ladainha		28 a 30	28 a 32	Olhos-d'Água	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Grão Mogol		28 a 30	28 a 31	Lagamar	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Olimpio Noronha	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Grupiara	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Lagoa da Prata	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Oliveira	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Guanhães	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Lagoa dos Patos		28 a 30	28 a 31	Oliveira Fortes	28 a 31	28 a 35	28 a 36
Guapé	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Lagoa Dourada	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Onça de Pitangui	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guaraciaba	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Lagoa Formosa	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Oratórios	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Guaraciama		28 a 30	28 a 32	Lagoa Grande	28 a 29	28 a 34	28 a 36	Orizânia	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Guaranésia	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Lagoa Santa	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Ouro Branco	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guarani	28 a 31	28 a 35	28 a 36	Lajinha	28 a 30	28 a 31	28 a 32	Ouro Fino	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Guará	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Lambari	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Ouro Preto	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Guarda-Mor	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Lamim	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Ouro Verde de Minas		28	28 a 30
Guaxupé	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Laranjal	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Padre Carvalho		28	28 a 31
Guidoval	28 a 30	28 a 33	28 a 34	Lassance		28	28 a 30	Padre Paraíso		29 a 30	28 a 30
Guimarânia	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Lavras	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Pai Pedro		28	28 a 31
Guiricema	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Leandro Ferreira	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Paineiras	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Gurinhata	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Leme do Prado		28 a 30	28 a 31	Pains	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Heliodora	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Leopoldina	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Paiva	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Iapu	28	28 a 30	28 a 32	Liberdade	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Palma	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Ibertioga	28 a 33	28 a 33	28 a 36	Lima Duarte	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Palmópolis		28 a 30	28 a 31
Ibiá	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Limeira do Oeste	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Papagaios	28 a 30	28 a 33	28 a 33
Ibiaí		28 a 30	28 a 30	Lontra		28 a 30	28 a 32	Pará de Minas	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Ibiracatu		28 a 30	28 a 32	Luisburgo	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Paracatu	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Ibiraci	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Luislândia		28 a 30	28 a 31				
Ibitité	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Luminárias	28 a 33	28 a 36	28 a 36				
Ibitiúra de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Luz	28 a 30	28 a 34	28 a 36				
Ibituruna	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Machacalis			28 a 31				

Paraguacu	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Rubelita			28 a 30	São Sebastião do Rio Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paraisópolis	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Rubim		28	28 a 31	São Thomé das Letras	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Paraopeba	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Sabará	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Tiago	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Passa Quatro	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Sabinópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 36	São Tomás de Aquino	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Passa Tempo	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Sacramento	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São Vicente de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Passabém	28 a 30	28 a 31	28 a 36	Salinas			28 a 30	Sapucai-Mirim	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Passa-Vinte	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Salto da Divisa		28	28 a 31	Sardoá	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Passos	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Sarzedo	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Patis		28 a 30	28 a 32	Santa Bárbara do Leste	28 a 29	28 a 31	28 a 33	Sem-Peixe	28 a 30	28 a 32	28 a 34
Patos de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Monte Verde	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Senador Amaral	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Patrocínio	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Bárbara do Tugúrio	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Senador Cortes	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Patrocínio do Muriaé	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Santa Cruz de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Senador Firmino	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Paula Cândido	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santa Cruz de Salinas		28	28 a 31	Senador José Bento	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Paulistas	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Santa Cruz do Escalvado	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Senador Modestino Gonçalves	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Pavão			28 a 30	Santa Efigênia de Minas	28 a 30	28 a 30	28 a 31	Senhora de Oliveira	28 a 31	28 a 34	28 a 36
Pecanha	28 a 29	28 a 30	28 a 31	Santa Fé de Minas		28 a 30	28 a 32	Senhora do Porto	28 a 30	28 a 31	28 a 36
Pedra Azul			28 a 31	Santa Helena de Minas		28	28 a 31	Senhora dos Remédios	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pedra Bonita	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Santa Juliana	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Sericita	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Pedra do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Luzia	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Seritinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pedra do Indaíá	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Margarida	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Serra Azul de Minas	28 a 30	28 a 32	28 a 33
Pedra Dourada	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Santa Maria de Itabira	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Serra da Saudade	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pedralva	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santa Maria do Salto		28	28 a 31	Serra do Salitre	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Pedras de Maria da Cruz		29 a 30	28 a 31	Santa Maria do Suaçuí	29 a 30	28 a 30	28 a 32	Serra dos Aimorés			28 a 30
Pedrinópolis	28 a 30	28 a 36	28 a 36	Santa Rita de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Serrania	28 a 34	28 a 36	28 a 36
Pedro Leopoldo	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Santa Rita de Ibitipoca	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Serranópolis de Minas		28	28 a 31
Pedro Teixeira	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santa Rita de Jacutinga	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Serranos	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pequeri	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santa Rita de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Serro	28 a 30	28 a 32	28 a 36
Pequi	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Santa Rita do Iueto		28 a 30	28 a 31	Sete Lagoas	28 a 31	28 a 31	28 a 33
Perdigão	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santa Rita do Sapucaí	28 a 36	28 a 33	28 a 36	Setubinha			28 a 32
Perdizes	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santa Rosa da Serra	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Silveirânia	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Perdões	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santa Vitória	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Silvianópolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Periquito	28	28 a 30	28 a 31	Santana da Vargem	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Simão Pereira	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Pescador		28 a 29	28 a 31	Santana de Cataguases	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Simonésia	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Piau	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santana de Pirapama	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Sobralia	28	28 a 30	28 a 31
Piedade de Caratinga	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Santana do Deserto	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Soledade de Minas	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piedade de Ponte Nova	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Santana do Garambéu	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Tabuleiro	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Piedade do Rio Grande	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santana do Jacaré	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Taiobeiras		28	28 a 30
Piedade dos Gerais	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santana do Manhuaçu	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Taparuba	28 a 29	28 a 31	28 a 31
Pimenta	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Santana do Paraíso	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Tapira	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pingo-d'Água	28 a 29	28 a 31	28 a 33	Santana do Riacho	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Tapiraí	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pintópolis		28 a 30	28 a 31	Santana dos Montes	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Taquaraçu de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Piracema	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Amparo	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Tarumirim	28	28 a 30	28 a 31
Pirajuba	28 a 35	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Aventureiro	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Teixeiras	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Piranga	28 a 31	28 a 34	28 a 36	Santo Antônio do Gramma	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Teófilo Otoni			28 a 31
Piranguçu	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Itambé	28 a 30	28 a 32	28 a 36	Timóteo	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Piranguinho	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Santo Antônio do Jacinto		28	28 a 31	Tiradentes	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pirapetinga	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Santo Antônio do Monte	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Tiros	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Pirapora		28	28 a 31	Santo Antônio do Rio Abaixo	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Tocantins	28 a 31	28 a 32	28 a 36
Piraúba	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santo Hipólito	28 a 30	28 a 32	28 a 33	Tocos do Moji	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Pitangui	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Santos Dumont	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Toledo	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Piumhi	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Bento Abade	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Tombos	28 a 30	28 a 30	28 a 33
Planura	28 a 35	28 a 36	28 a 36	São Brás do Suaçuí	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Três Corações	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Poço Fundo	28 a 34	28 a 36	28 a 36	São Domingos das Dores	28	28 a 31	28 a 32	Três Marias	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Pocos de Caldas	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Domingos do Prata	28 a 30	28 a 32	28 a 34	Três Pontas	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Pocrane	28	28 a 30	28 a 31	São Félix de Minas		28 a 29	28 a 31	Tumiritinga			28 a 31
Pompéu	28 a 30	28 a 33	28 a 33	São Francisco	30	28 a 31	28 a 32	Tupaciguara	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Ponte Nova	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Francisco de Paula	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Turmalina	29	28 a 31	28 a 32
Ponto Chique		28 a 30	28 a 30	São Francisco de Sales	28 a 34	28 a 36	28 a 36	Turvolândia	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Ponto dos Volantes			28 a 30	São Francisco do Glória	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Ubá	28 a 31	28 a 33	28 a 36
Porteirinha		28 a 30	28 a 31	São Geraldo	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Ubaí		28 a 30	28 a 31
Porto Firme	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Geraldo da Piedade	28	28 a 30	28 a 31	Ubaiporanga	28	28 a 31	28 a 33
Poté		28 a 30	28 a 31	São Geraldo do Baixio		28 a 29	28 a 31	Uberaba	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Pouso Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Abaeté	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Uberlândia	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Pouso Alto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Pará	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Uburatiba			28 a 30
Prados	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Rio Abaixo	28 a 31	28 a 33	28 a 34	Unai	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Prata	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Rio Preto	28 a 29	28 a 32	28 a 33	União de Minas	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Pratápolis	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São Gonçalo do Sapucaí	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Uruana de Minas	28 a 30	28 a 31	28 a 32
Pratinha	28 a 32	28 a 36	28 a 36	São Gotardo	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Urucânia	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Presidente Bernardes	28 a 31	28 a 34	28 a 36	São João Batista do Glória	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Urucuia	29	28 a 30	28 a 32
Presidente Juscelino	28 a 30	28 a 32	28 a 33	São João da Lagoa		28 a 30	28 a 30	Vargem Alegre	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Presidente Kubitschek	28 a 30	28 a 32	28 a 33	São João da Mata	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Vargem Bonita	28 a 31	28 a 36	28 a 36
Presidente Olegário	28 a 30	28 a 36	28 a 36	São João da Ponte	29	28 a 31	28 a 32	Vargem Grande do Rio Pardo			28 a 29
Prudente de Moraes	28 a 31	28 a 33	28 a 33	São João das Missões		28 a 30	28 a 32	Varginha	28 a 33	28 a 36	28 a 36
Quartel Geral	28 a 30	28 a 36	28 a 36	São João del Rei	28 a 31	28 a 36	28 a 36	Varjão de Minas	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Queluzito	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São João do Manhuaçu	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Várzea da Palma		28 a 29	28 a 31
Raposos	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São João do Manteninha		28 a 29	28 a 31	Varzelândia		28 a 30	28 a 31
Raul Soares	28 a 30	28 a 31	28 a 33	São João do Oriente	28	28 a 30	28 a 31	Vazante	28 a 30	28 a 36	28 a 36
Recreio	28 a 30	28 a 33	28 a 36	São João do Pacuí		28 a 30	28 a 30	Verdelândia		28 a 30	28 a 31
Reduto	28 a 30	28 a 31	28 a 33	São João do Paraíso		28	28 a 30	Veredinha	29	28 a 31	28 a 32
Resende Costa	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São João Evangelista	28 a 29	28 a 30	28 a 32	Veríssimo	28 a 35	28 a 36	28 a 36
Resplendor		28 a 29	28 a 30	São João Nepomuceno	28 a 31	28 a 32	28 a 36	Vermelho Novo	28 a 29	28 a 31	28 a 33
Ressaquinha	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São Joaquim de Bicas	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Vespasiano	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Riachinho	28 a 30	28 a 30	28 a 32	São José da Barra	28 a 33	28 a 36	28 a 36	Viçosa	28 a 30	28 a 35	28 a 36
Riacho dos Machados		28 a 30	28 a 31	São José da Lapa	28 a 30	28 a 33	28 a 36	Vieiras	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Ribeirão das Neves	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São José da Saffra		28 a 30	28 a 31	Virgem da Lapa			28 a 30
Ribeirão Vermelho	28 a 33	28 a 36	28 a 36	São José da Varginha	28 a 31	28 a 33	28 a 36	Virgínia	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Acima	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São José do Alegre	28 a 36	28 a 36	28 a 36	Virgíniaópolis	28 a 30	28 a 31	28 a 33
Rio Casca	28 a 30	28 a 32	28 a 36	São José do Divino		28 a 29	28 a 30	Virgolândia	28 a 29	28 a 30	28 a 31
Rio do Prado		28	28 a 31	São José do Goiabal	28 a 30	28 a 31	28 a 33	Visconde do Rio Branco	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Rio Doce	28 a 30	28 a 32	28 a 34	São José do Jacuri		28 a 30	28 a 31	Volta Grande	28 a 30	28 a 33	28 a 36
Rio Espera	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São José do Mantimento	28 a 29	28 a 31	28 a 32	Wenceslau Braz	28 a 36	28 a 36	28 a 36
Rio Manso	28 a 31	28 a 33	28 a 36	São Lourenço	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Rio Novo	28 a 31	28 a 32	28 a 36	São Miguel do Anta	28 a 31	28 a 36	28 a 36				
Rio Paranaíba	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São Pedro da União	28 a 33	28 a 36	28 a 36				
Rio Pardo de Minas			28 a 30	São Pedro do Suaçuí		28 a 30	28 a 31				
Rio Piracicaba	28 a 30	28 a 32	28 a 33	São Pedro dos Ferros	28 a 30	28 a 32	28 a 33				
Rio Pomba	28 a 31	28 a 32	28 a 36	São Romão		28 a 30	28 a 31				
Rio Preto	28 a 36	28 a 36	28 a 36	São Roque de Minas	28 a 33	28 a 36	28 a 36				
Rio Vermelho	28 a 29	28 a 31	28 a 33	São Sebastião da Bela Vista	28 a 36	28 a 36	28 a 36				
Ritápolis	28 a 31	28 a 36	28 a 36	São Sebastião da Varg							



COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS

RESOLUÇÕES DE 1º DE JULHO DE 2008

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas competências conferidas pelo Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 18, de 06 de janeiro de 2006, em reunião da Quarta Turma de Julgamento Regional sediada em Porto Alegre/RS, ocorrida em 16/06/2008, resolve:

I - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a anormalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência: CHAPADA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2336/2008 2259/2008 Antonio João Kunrath
 Banco: BANCO DO EST. DO R.G. DO SUL S.A.
 Agência: CERRO LARGO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2337/2008 3883/2007 Celso Jose Spohr
 Agência: RODEIO BONITO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2338/2008 3898/2007 João Clovis Lagranha
 Agência: ROSARIO DO SUL UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2339/2008 2600/2008 Pablo Bolson Freitas
 Agência: SANTA ROSA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2340/2008 3680/2007 Lauri Adelar Bloch
 Agência: TENENTE PORTELA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2341/2008 1473/2008 Jairo Chiele

II - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência: CANDIDO GODOI UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2342/2008 292/2008 Fabio Calisto Leubet
 Agência: CANOINHAS UF: SC
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2343/2008 2725/2008 Marcos Rank
 Agência: CERRO LARGO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2344/2008 3159/2008 Ernani Inacio Spohr
 Agência: CHAPADA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2345/2008 3164/2008 Fernando Formentini
 Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência: CONDOR UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2346/2008 3163/2008 Evaldo Strucker
 Agência: GENERAL CAMARA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2347/2008 3180/2008 Zilmar Peres Duarte
 Agência: SANTO ANGELO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2348/2008 3155/2008 Egon Reinoldo Uecker
 Agência: SAO LUIZ GONZAGA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2349/2008 2452/2008 Adil Pieniz
 2350/2008 2453/2008 Antonio Da Ros
 Agência: SAO MIGUEL DO IGUAU UF: PR
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2351/2008 2683/2008 Jose Carlos Colombari
 Agência: SAO SEPE UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2352/2008 3172/2008 Luiz Augusto Saldanha Da Silveira
 Agência: SAO VALENTIM UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2353/2008 3166/2008 Gentil Frassini
 Agência: SELBACH UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2354/2008 3168/2008 Jandir Luiz Bersch
 Agência: TERRA ROXA UF: PR
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2355/2008 2681/2008 Celso Maercio Cordeiro Vilar
 Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência: TRES PASSOS UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2356/2008 2671/2008 Astão Hubner
 Agência: TUPARENDI UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2357/2008 2612/2008 Rudimar Antonio Cogo
 Banco: CCR ALTOS DA SERRA
 Agência: ALTOS DA SERRA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2358/2008 1467/2008 Delvo Perera
 2359/2008 1468/2008 Jose Amadeu Antunes
 Banco: CCR CRESOL CENTRAL SC/RS
 Agência: SARANDI UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2360/2008 2712/2008 Odacir Zanetti

Banco: CCR GRANDE SANTA ROSA
 Agência: GRANDE SANTA ROSA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2361/2008 1461/2008 Nelson Ernani Arndt
 Banco: CCR SERRO AZUL
 Agência: SÃO PEDRO DO BUTIA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2362/2008 2686/2008 Afonso Kochhann Kunkel
 III - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que as perdas se deveram a causas não amparadas pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência: ANTONIO PRADO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2363/2008 1239/2008 Osmar Luis Forte
 Agência: AUGUSTO PESTANA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2364/2008 3165/2008 Flavio Ghiotto
 Agência: DOUTOR MAURICIO CARDOSO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2365/2008 3162/2008 Evandro Cesar Dalben
 2366/2008 3167/2008 Guilherme Boer
 Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência: VIDEIRA UF: SC
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2367/2008 3140/2008 Oldemar Agostinho Zago
 Banco: BANCO DO EST. DO R.G. DO SUL S.A.
 Agência: CHIAPETA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2368/2008 2595/2008 Fredolino Strucker
 Agência: DAVID CANABARRO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2369/2008 2597/2008 Idir Bragalda
 2370/2008 2601/2008 Pedro Neli Mazzeto
 Agência: PAIM FILHO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2371/2008 2591/2008 Afonso Costenaro
 2372/2008 2592/2008 Almeri Menosso Acorsi
 2373/2008 2593/2008 Augusto Costenaro
 2374/2008 2594/2008 Edson Luiz Rigon
 2375/2008 2602/2008 Sidionara Zaconi
 2376/2008 2604/2008 Waldir Costenaro
 Agência: SÃO DOMINGOS DO SUL UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2377/2008 2606/2008 Zenor Antonio Fincatto
 Agência: TAPEJARA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2378/2008 2596/2008 Geronimo Maschio
 Banco: CCR ALTO URUGUAI LTDA
 Agência: ERVAL SECO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2379/2008 2688/2008 Marcio Reinoldo Froeder
 Banco: CCR CENTRO LESTE
 Agência: ENCRUZILHADA DO SUL UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2380/2008 2689/2008 Jorge Rosa De Souza
 Banco: CCR CRESOL CENTRAL SC/RS
 Agência: GETULIO VARGAS UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2381/2008 2710/2008 Antonio Arlindo Vital
 2382/2008 2714/2008 Tales Jose Urio
 Banco: CCR DE ESPUMOSO LTDA
 Agência: ESPUMOSO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2383/2008 1462/2008 Adão Reinaldo Drum Filho
 2384/2008 2690/2008 Paulo Ivan Franciosi
 Banco: CCR DE IBIRAIARAS LTDA
 Agência: IBIRAIARAS UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2385/2008 699/2008 Adilio Antonio Rampon
 2386/2008 700/2008 Agacir Antonioli Zotti
 2387/2008 2691/2008 Antonio Santo Scapinelli
 2388/2008 701/2008 Antonio Sganzerla
 2389/2008 1476/2008 Claudino Pigosso
 2390/2008 704/2008 Edson Arciso Crestani
 2391/2008 702/2008 Elto Brunhera
 2392/2008 703/2008 Ernesto Reginatto
 2393/2008 705/2008 Fridolino Arnaldo Beistorf
 2394/2008 706/2008 Geraldo Antonio Batista
 2395/2008 707/2008 Ivanir Jacinto Minozzo
 2396/2008 708/2008 Jeromil Machado
 2397/2008 709/2008 João Bilibio
 2398/2008 710/2008 Juraci Toffolo
 2399/2008 711/2008 Juvenil Dos Santos Schleder
 2400/2008 713/2008 Luiz Fernando Bilibio
 2401/2008 714/2008 Mauricio Fernando Vidi
 2402/2008 725/2008 Mauro Luis Sassi
 2403/2008 715/2008 Milton Maroso
 2404/2008 717/2008 Moacir Dal Piva
 2405/2008 716/2008 Moises De Cesari
 2406/2008 718/2008 Neri Rivelino Moroso
 2407/2008 719/2008 Ocercio De Almeida
 2408/2008 720/2008 Orlei Leal Rankrape
 2409/2008 721/2008 Sergio Luiz Guadagnin
 2410/2008 722/2008 Teresinha Carboni Domeneghini
 2411/2008 723/2008 Valdir Fernandes De Vargas
 2412/2008 724/2008 Volmar Jose Reginatto
 2413/2008 726/2008 Zilba Rankrape Pereira

Banco: CCR DO NORTE DO RS
 Agência: ERECHIM UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2414/2008 2616/2008 Adelar Kociseski
 2415/2008 2899/2008 Adelio Antonio Risson
 2416/2008 2695/2008 Almir Luiz Martini
 2417/2008 2617/2008 Altair Bieluczyk
 2418/2008 2900/2008 Alvaro Aguilar Tormen
 2419/2008 2697/2008 Amauri Antonio Kominkiewicz
 2420/2008 2618/2008 Antonio Slongo
 2421/2008 2897/2008 Ari Zapani
 2422/2008 2619/2008 Arnoldo Pochmann
 2423/2008 2901/2008 Benjamim Vitalino Basso
 Banco: CCR DO NORTE DO RS
 Agência: ERECHIM UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2424/2008 2620/2008 Bernardete Facchin
 2425/2008 2905/2008 Celso Jaco Kolzenti
 2426/2008 2904/2008 Claudimar Antonio Toniolli
 2427/2008 2902/2008 Claudino Balen
 2428/2008 2621/2008 Cleomar Venturin
 2429/2008 2908/2008 Decio Antonio Toigo
 2430/2008 2906/2008 Delcir Celli Zapani
 2431/2008 2907/2008 Desio Luis Toigo
 2432/2008 2622/2008 Douglas Carlos Petkowicz
 2433/2008 2623/2008 Douglas Luis Tomen
 2434/2008 3410/2008 Edson Nestor Los
 2435/2008 2624/2008 Elton Luis Tauffer
 2436/2008 2910/2008 Fermino Kociczski
 2437/2008 2625/2008 Hilario Bandiera
 2438/2008 2627/2008 Ivanir Caranhato
 2439/2008 2914/2008 Jair Bolis
 2440/2008 2629/2008 Jose Antonio Bortolassi
 2441/2008 2912/2008 Jucelino Antunes
 2442/2008 2630/2008 Leonir Jose Ceccatto
 2443/2008 2631/2008 Livandro Mauri Petkowicz
 2444/2008 2918/2008 Marcio Antonio Berto
 2445/2008 2916/2008 Marcio Ernesto Franzen
 2446/2008 2698/2008 Marcio Pegorini
 2447/2008 2632/2008 Marcos Antonio Kominkiewicz
 2448/2008 2917/2008 Milton Mario Franzen
 2449/2008 2634/2008 Nerino Dall Igna
 2450/2008 2635/2008 Odair Antonio Haiduck
 2451/2008 2637/2008 Odair Santo Bortoli
 2452/2008 2636/2008 Orlando Matana
 2453/2008 2919/2008 Osmar Gaboardi
 2454/2008 2920/2008 Paulo Cesar Fogolari
 2455/2008 2924/2008 Ricardo Oliboni
 2456/2008 2922/2008 Rodrigo João Brun
 2457/2008 2642/2008 Rogerio Luis Dal Agnol
 2458/2008 2921/2008 Rogerio Marcos Boz
 2459/2008 2641/2008 Ronaldo Eliezer Kujawinski
 2460/2008 2644/2008 Sergio Valentin Petrowicz
 Banco: CCR DO NORTE DO RS
 Agência: ERECHIM UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2461/2008 2925/2008 Valdecir Gelain
 2462/2008 2648/2008 Valdir Da Silva
 2463/2008 2646/2008 Valdir Poganski
 2464/2008 2649/2008 Valdir Spitzza
 2465/2008 2647/2008 Valmor Panho
 2466/2008 2645/2008 Vilmar Jose Biesek
 2467/2008 2926/2008 Vitorino Brun
 2468/2008 2699/2008 Waldir Fabiano Bieluczyk
 2469/2008 2651/2008 Zenildo Antoninho Lira
 2470/2008 2650/2008 Zilmar Florianovtch
 Agência: GAURAMA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2471/2008 2639/2008 Pedro Kalles
 Agência: MAXIMILIANO DE ALMEIDA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2472/2008 2626/2008 Inocir Luppi
 2473/2008 2628/2008 Jandir Zulpo
 2474/2008 2633/2008 Maximino Martini
 Banco: CCR DO PLANALTO GAUCHO
 Agência: PLANALTO UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2475/2008 2652/2008 Alberi Gonçalves Joaquim
 2476/2008 2653/2008 Antonio Jose Rizzardi
 2477/2008 2654/2008 Arlei Wermeier De Siqueira
 2478/2008 2656/2008 Daniel Rossato
 2479/2008 2657/2008 Derceu Luis Juchem
 2480/2008 2658/2008 Enio Jose Konrad
 2481/2008 2659/2008 Evandro Camera
 2482/2008 2660/2008 Jose Alberi Wermeier
 2483/2008 2661/2008 Jose Pedrotti
 2484/2008 2662/2008 Juliano Rossato
 2485/2008 2663/2008 Leonice Da Silva Pereira
 2486/2008 2664/2008 Luiz Carlos Wermeier De Siqueira
 2487/2008 2665/2008 Marcos Antonio De Campos Pereira
 2488/2008 2668/2008 Ricardo Jose Junges
 2489/2008 2666/2008 Roberto Grings
 2490/2008 2667/2008 Rogerio Paulo Oberherr
 2491/2008 2670/2008 Vali Feil

IV - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar o uso de tecnologia inadequada na condução do empreendimento e o contido nos processos correspondentes.

Banco: BANCO DO EST. DO R.G. DO SUL S.A.
Agência: TERRA DE AREIA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2492/2008 1475/2008 Humberto Peres Pedro
Agência: VERA CRUZ UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2493/2008 3419/2008 Helo Jacob Becker
V - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: AUGUSTO PESTANA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2494/2008 3160/2008 Erton Roberto Maurer
Agência: AVENIDA SETE UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2495/2008 2218/2006 Isaque Terebluk
Agência: CAMPO MOURAO UF: PR
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2496/2008 2679/2008 Adil Salomão
Agência: CANDIDO GODOI UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2497/2008 3170/2008 Jose Edegar Brummelhaus
2498/2008 2263/2008 Nelson Jose Guth
Agência: ITAPIRANGA UF: SC
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2499/2008 3138/2008 Afonso Hahn
Agência: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2500/2008 2682/2008 Reni Pappen
Agência: SANTO AUGUSTO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2501/2008 2264/2008 Osmar Uecker
Agência: SAO FRANCISCO DE ASSIS UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2502/2008 3158/2008 Emerson Jose Marafiga
Agência: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2503/2008 3143/2008 Valdelirio Locatelli Da Cruz
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: TANGARA UF: SC
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2504/2008 2685/2008 Valdecir Trevisol
2505/2008 2684/2008 Valdecir Trevisol
Banco: BANCO DO EST. DO R.G. DO SUL S.A.
Agência: ARVOREZINHA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2506/2008 1472/2008 Adino Dall Bosco
Agência: CANDELARIA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2507/2008 2267/2008 Telmo Flores De Moraes
Agência: ROQUE GONZALES UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2508/2008 2598/2008 Marciane Rosangela Schoffen
Banco: CCR ALTO URUGUAI LTDA
Agência: CERRO GRANDE -RS UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2509/2008 3383/2008 Antonio Eloir Sperandio Tonin
2510/2008 3384/2008 Homero Toscanino Dos Santos
2511/2008 3385/2008 Iraci Miguel Tardetti Longo
2512/2008 3386/2008 Lorivaldo Zandona
2513/2008 3388/2008 Severino Vani
Agência: PINHAL UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2514/2008 3387/2008 Nelson Tilho Sperafico
Banco: CCR ALTOS DA SERRA
Agência: ALTOS DA SERRA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2515/2008 1471/2008 Vilmar Scarlot
Banco: CCR CRESOL CENTRAL SC/RS
Agência: SANTO CRISTO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2516/2008 2711/2008 Edio Luiz Froehlich
Banco: CCR DE ESPUMOSO LTDA
Agência: ESPUMOSO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2517/2008 679/2008 Justino Parizotto
Banco: CCR DO NORTE DO RS
Agência: CENTENARIO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2518/2008 2696/2008 Alcides Vicente May
2519/2008 2638/2008 Pablo Jose Ziger
Agência: ERECHIM UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2520/2008 2898/2008 Andre Luis Cortina
2521/2008 2903/2008 Cassiano Luiz Stieve
2522/2008 2909/2008 Edson Nestor Los
2523/2008 2911/2008 Gelcir Sotili
2524/2008 2913/2008 João Constante Sartori
2525/2008 2915/2008 Lauri Francisco Dagostini
2526/2008 2923/2008 Rodrigo Toniolli

VI - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a normalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: CHAPADA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2527/2008 362/2008 Abelio Giacobro
Agência: CRISSIUMAL UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2528/2008 2262/2008 Jair Vettorello Basso
Agência: ORLEANS UF: SC
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2529/2008 2726/2008 Jucelio Vieira
Agência: SARANDI UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2530/2008 2613/2008 Claudio Ribeiro
Banco: CCR CRESOL CENTRAL SC/RS
Agência: TENENTE PORTELA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2531/2008 2713/2008 Paulo Alserio Bresolin
O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

VII - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos não foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: ABELARDO LUZ UF: SC
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2532/2008 2727/2008 Luiz Carlos Alves De Oliveira
Agência: BARRACAO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2533/2008 2260/2008 Darci Sartori
Agência: CHAPADA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2534/2008 3154/2008 Edgar Klein
Agência: FAXINAL DO SOTURNO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2535/2008 3145/2008 Alaides Siebert
Agência: SANANDUVA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2536/2008 2615/2008 Benildo Gambeta
Banco: BANCO DO EST. DO R.G. DO SUL S.A.
Agência: COTIPORA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2537/2008 2599/2008 Osmar Jose Turcatel
2538/2008 2603/2008 Silvia Tereza Cechetto Turcatel
2539/2008 2605/2008 Zaldi David Griguol
O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

VIII - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), complementando cobertura(s) já indenizada(s) pelo(s) agente(s) do PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: CAMPINAS DO SUL UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2540/2008 3173/2008 Ovanir Rigon
Agência: CANDIDO GODOI UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2541/2008 2608/2008 Protasio Heck
Agência: CARAZINHO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2542/2008 6470/2007 Idelvino Sella
Agência: CASCAREL UF: PR
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2543/2008 2680/2008 Bernardino Scupel
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: CHAPADA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2544/2008 2456/2008 Luiz Catto
Agência: ESPUMOSO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2545/2008 2261/2008 Felício Antunes De Oliveira Filho
2546/2008 2266/2008 Terezinha Parizotto Ottoni
Agência: GETULIO VARGAS UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2547/2008 3178/2008 Arnaldo Comin
Agência: IBIRUBA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2548/2008 2460/2008 Rogerio Camargo Adiers
Agência: IJUI UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2549/2008 2678/2008 Sidinei Jose Bonfada
Agência: SANANDUVA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2550/2008 3156/2008 Eliza Tartari Perondi
Agência: SANTA ROSA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2551/2008 1245/2008 Vilimar Jose Fagundes
Agência: SAO LUIZ GONZAGA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2552/2008 3148/2008 Arcadio Aloisio Zimmer
Agência: SARANDI UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2553/2008 2607/2008 Carlos Beckmann
2554/2008 2614/2008 Darci Ecker
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: TRES PASSOS UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2555/2008 3157/2008 Elo Fockink
2556/2008 3171/2008 Jose Eno Sehn

Banco: BANCO DO EST. DO R.G. DO SUL S.A.
Agência: TUCUNDUVA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2557/2008 1474/2008 Darci Predebon
Banco: CCR ALTOS DA SERRA
Agência: ALTOS DA SERRA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2558/2008 1469/2008 Jose Ivo Moraes Marques
Banco: CCR DE ALTOS DA SERRA LTDA
Agência: ALTOS DA SERRA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2559/2008 1470/2008 Moacir Arcari
Banco: CCR DE ESPUMOSO LTDA
Agência: ESPUMOSO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2560/2008 3381/2008 Diego Junior Vincenzi
Banco: CCR GETULIO VARGAS LTDA
Agência: ESTACAO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2561/2008 2687/2008 Lindemar Nardi
O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

IX - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que as perdas se deveram a causas amparadas pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: ANCHIETA UF: SC
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2562/2008 3139/2008 Eroni Augusto Catto
Agência: AUREA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2563/2008 3144/2008 Alberto Kissel
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: AVENIDA SETE UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2564/2008 370/2008 Edegar Miosso
Agência: CAMPINAS DO SUL UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2565/2008 2458/2008 João Scoloski
Agência: CARAZINHO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2566/2008 2497/2008 Aldenor Dias De Oliveira
Agência: CERRO LARGO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2567/2008 284/2008 Arlindo Antonio Schneider
Agência: CHAPADA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2568/2008 382/2008 Hugo Ermindo Simon
Agência: DOUTOR MAURICIO CARDOSO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2569/2008 3175/2008 Talvani Gresele
Agência: ERECHIM UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2570/2008 2459/2008 Odile Abel Ronsoni
Agência: FAXINAL DO SOTURNO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2571/2008 3147/2008 Andre Prevedello
2572/2008 3150/2008 Antonio Librai Prevedello
Agência: GAURAMA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2573/2008 3153/2008 Dealmo Gehlen
2574/2008 2498/2008 Ivan Luis Tonin
2575/2008 2499/2008 Rogerio Cezar Dassi
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
Agência: GETULIO VARGAS UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2576/2008 3179/2008 Vitorino Jose Mecca
Agência: IBIRAIARAS UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2577/2008 315/2008 Sedenir Gris
Agência: RONDA ALTA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2578/2008 3151/2008 Artur Afonso Papke
2579/2008 391/2008 Marco Antonio Perin
Agência: SANTA MARIA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2580/2008 3146/2008 Altemir Antonio Boita
Agência: SANTA ROSA UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2581/2008 286/2008 Aristides Carlson
2582/2008 3161/2008 Eurico Nilsson Ribeiro
2583/2008 387/2008 Lauri Zollmann
2584/2008 394/2008 Nelson Alcides Stroschein
2585/2008 1242/2008 Romaldo Krombauer
2586/2008 3174/2008 Sadi Alcindo Herber
2587/2008 3177/2008 Valdir Antunes Fernandes
2588/2008 1244/2008 Vanderlei Lamb
Agência: SANTO CRISTO UF: RS
Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
2589/2008 1236/2008 Ivo Dal Pai



Agência: SAO VALENTIM UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2590/2008 3149/2008 Antonio Barcarolo
 2591/2008 2675/2008 Jacob Kurkevski
 2592/2008 3169/2008 Julio Marcos Zappani
 Banco: BANCO DO BRASIL S.A.
 Agência: SOLEDADE UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2593/2008 3152/2008 Ademar Pimentel Dos Santos
 2594/2008 2265/2008 Olmiro Luiz Duarte
 Agência: TANGARA UF: SC
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2595/2008 3142/2008 Valmir Kunzler
 Agência: TENENTE PORTELA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2596/2008 1252/2008 Jardel Gonsatto
 Banco: CCR DE IBIRAIARAS LTDA
 Agência: IBIRAIARAS UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2597/2008 2692/2008 Justino Contin
 Banco: CCR DE IBIRUBA LTDA
 Agência: IBIRUBA UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2598/2008 376/2008 Elmar Konrad
 Banco: CCR DO NORTE DO RS
 Agência: ERECHIM UF: RS
 Resolução Proc/MAPA/CER Mutuário
 2599/2008 3400/2008 Ademar Serafini
 2600/2008 3402/2008 Aldair Conti
 2601/2008 3406/2008 Delcio Olimpio Graboski
 2602/2008 3407/2008 Deoclecio Dirceu Graboski
 2603/2008 3412/2008 Josefa Graboski
 2604/2008 3413/2008 Luiz Dal Solio
 2605/2008 3414/2008 Maximino Oliboni
 2606/2008 2640/2008 Rodrigo Andre Ruszczyk
 O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

Estas Resolução(ões) entrará(ão) em vigor na data de sua(s) publicação(ões) no Diário Oficial da União.

WELINGTON SOARES DE ALMEIDA
 Presidente da Comissão
 Em exercício

4ª TURMA DE JULGAMENTO REGIONAL

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2008

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, no Edifício Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sito à Avenida Loureiro da Silva, nº 515, sala 804, em Porto Alegre/RS, reuniu-se a 4ª Turma de Julgamento Regional - 4ª TJR para dar início aos trabalhos de julgamento dos processos constantes da pauta de sua 3ª Reunião Ordinária, sob a presidência do Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, José Wilman da Silva, Presidente da 4ª TJR - CER/PROAGRO. Presentes os representantes legais das Instituições que compõem o Colegiado, como segue: Mara Beatriz Kliemann, do Banco do Brasil S/A - BB; Ricardo José Nuncio, da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; Elizário Boeira Toledo, da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura - CONTAG; Moacir Antonio Baiotto, da Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuário - ABEPA; João Picoli, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; Fabriciano Corado da Silva e Celso Luiz Laufer, do Banco Central do Brasil - BACEN; Lauro Edilso Bernardi do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA; e Fernando Mata, suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Participaram também da reunião como convidados os Senhores Jorge Luiz Prestes Müller, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL; Adélio Hermeto Ruschel, do SICREDI; e Maicom Tiago Mistura, da Cooperativa de Crédito Rural - CRESOL, que permaneceram até o momento que antecederam as votações dos recursos. Ausentes os representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; do Ministério da Fazenda - MF; e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, Instituições que também compõem legalmente este Colegiado. Foram submetidos a julgamento 287 (duzentos oitenta e sete) recursos administrativos dirigidos à CER por mutuários das Instituições Financeiras: 107 (cento e sete) do Banco do Brasil, 25 (vinte e cinco) do BANRISUL e 155 (cento cinquenta e cinco) do SICREDI; autuados em processos, os quais estão discriminados no termo de convocação e pauta de julgamento, datados de cinco de junho de dois mil e oito; destes, 80 (oitenta) tiveram seus recursos acolhidos, 191 (cento noventa e um) negados e 16 (dezesseis) foram objetos de pedido de vistas pelo BACEN, a saber, os processos MAPA/CER N.ºs: 0316/2008, safra 2005/2005; 0360/2008 safra 2004/2004; 0712/2008, safra 2007/2007; 2454/2008, safra 2006/2006; 2455/2008, safra 2006/2006; 2457/2008, safra 2004/2004; 2500/2008, safra 2006/2007; 2611/2008, safra 2005/2005; 2643/2008, safra 2007/2007; 2655/2008, safra 2007/2007; 2669/2008, safra 2007/2007; 2672/2008, safra 2006/2006; 2673/2008, safra 2006/2006; 2674/2008, safra 2006/2006; 2676/2008, safra 2005/2005 e 2677/2008, safra 2006/2006. Os processos julgados são: 08 (oito) da safra 2004/2005, 26 (vinte e seis) da safra 2005/2005, 24 (vinte e quatro) da safra 2005/2006, 18 (dezoito) da safra 2006/2006, 36 (trinta e seis) da safra 2006/2007, 149 (cento e quarenta e nove) da safra 2007/2007 e 10 (dez) da safra 2007/2008; sendo 137 (cento e trinta e sete) PROAGRO MAIS e 134 (cento trinta e quatro) TRA-

DICIONAL. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos de julgamento transcorreram de forma contínua até as treze horas do dia 17/06/2008, quando foram encerrados, do que para constar, Eu, Jacqueline dos Santos Souza, como secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada pelos presentes vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Porto Alegre, 17 de junho de 2008.
 JACQUELINE DOS SANTOS SOUZA
 Secretária

JOSÉ WILMAN DA SILVA
 Presidente da Turma

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 545, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, inciso XXII, do Anexo I, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado através de Portaria Ministerial nº 300, de 16 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 20/06/2005 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, no Art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21044.003642/2007-17, resolve:

Art. 1º. - Credenciar sob o número BR RJ 346, a empresa ECOLAB, CNPJ nº 00.536.772.0013-86, localizada na Rua Nelson da Silva, 375 - Distrito Industrial - Santa Cruz, Rio de Janeiro, para na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos com fosfosina:

- a) Fumigação em contêineres (FED);
- b) Fumigação em Silos Herméticos (FSH);
- c) Fumigação em câmaras de lona (FCL).

Artigo 2º. - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 01(um) ano, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Fiscalização Agropecuária.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CABRAL

PORTARIA Nº 574, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, inciso XXII, do Anexo I, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado através de Portaria Ministerial nº 300, de 16 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 20/06/2005 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, no Art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21044.000885/2008-76, resolve:

Art. 1º. - Credenciar sob o número BR RJ 274, a empresa WALDIAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 07.564.658.0001-75, localizada na Av. Camilo Nogueira da Gama, 1230 - Bairro Botafogo, Macaé, Rio de Janeiro, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Tratamento por Ar Quente Forçado (AQF); b) Tratamento Térmico (HT);

Artigo 2º. - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05(cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Fiscalização Agropecuária - SE-FAG.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CABRAL

Ministério da Ciência e Tecnologia

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 1º de julho de 2008

14ª Relação de Distribuição de Cota Para Importação - Lei nº 8.010/90.

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	1.000.000,00
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	150.000,00
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	1.000.000,00
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	300.000,00
0018/1990	Universidade de Brasília	150.000,00
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	500.000,00
0052/1990	Universidade do Vale do Paraíba	150.000,00
0059/1990	Universidade Federal de Itajubá	50.000,00
0097/1990	Universidade Federal de Uberlândia	100.000,00
0102/1990	Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura	1.500.000,00
0134/1990	Fundação Gorceix	250.000,00
0167/1990	Instituto Agrônomo do Paraná	50.000,00
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	800.000,00
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	200.000,00
0762/1999	Fundação Educacional Charles Darwin	150.000,00
0825/2001	Centro de Tecnologia Mineral	50.000,00
0906/2004	Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada	2.500.000,00
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	350.000,00
0930/2004	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia e Informação	100.000,00
0979/2006	Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional	100.000,00
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	50.000,00
1015/2007	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica	300.000,00

CLÁUDIO DA SILVA LIMA